Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro
Escola Nacional de Botânica Tropical
Mestrado Profissional em Biodiversidade em Unidades de Conservação

Trabalho de Conclusão

Diagnóstico de comunidades tradicionais do Parque Nacional da Serra do Divisor para a construção de uma proposta de Termo de Compromisso

Paulo Oliveira de Sousa

Rio de Janeiro

2015

Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro
Escola Nacional de Botânica Tropical
Mestrado Profissional em Biodiversidade em Unidades de Conservação

Diagnóstico de comunidades tradicionais do Parque Nacional da Serra do Divisor para a construção de uma proposta de Termo de Compromisso

Paulo Oliveira de Sousa

Trabalho de Conclusão apresentado ao Programa de Mestrado Profissional em Biodiversidade em Unidades de Conservação da Escola Nacional de Botânica Tropical, Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em Biodiversidade em Unidades de Conservação.

Orientador: Dr. Bruno Coutinho Kurtz

Coorientadora: Dra. Katia Torres Ribeiro

Rio de Janeiro

2015

Diagnóstico de comunidades tradicionais do Parque Nacional da Serra do Divisor para a construção de uma proposta de Termo de Compromisso

Paulo Oliveira de Sousa

Trabalho de Conclusão apresentado ao Programa de Mestrado Profissional em Biodiversidade em Unidades de Conservação da Escola Nacional de Botânica Tropical, Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em Biodiversidade em Unidades de Conservação.

Aprovado por:

Prof. Doutor Bruno Coutinho Kurtz _____

Prof. Doutor João Augusto Madeira _____

Profa. Doutora Viviane Stern da Fonseca _____

Em __/__/ 20__

Rio de Janeiro

2015

Sousa, Paulo Oliveira de.
S725d Diagnóstico de comunidades tradicionais do Parque Nacional da Serra do Divisor para a construção de uma proposta de Termo de Compromisso / Paulo Oliveira de Sousa – Rio de Janeiro, 2015.
xx, xx f. : il. ; 28 cm.

Trabalho de conclusão (Mestrado Profissional em Biodiversidade em Unidades de Conservação) – Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro/Escola Nacional de Botânica Tropical, 2015.

Orientador: Bruno Kurtz
Coorientadora: Katia Torres Ribeiro
Bibliografia.

1.Parque Nacional da Serra do Divisor. 2. População tradicional. 3. Conflito territorial. 4.Termo de Compromisso. 5. Conservação da biodiversidade. 6. Acre. I. Título. II. Escola Nacional de Botânica Tropical.

CDD 333.72

Resumo

O dilema entre a permanência dos moradores (e dos seus usos tradicionais dos recursos naturais) e a gestão do Parque Nacional da Serra do Divisor – PNSD (processo de implementação do Parque nos moldes preconizados pelo SNUC) foi o cerne de tensões e conflitos desde a criação desta Unidade de Conservação. Buscando minimizar os efeitos deste conflito e reconhecendo o papel fundamental que as comunidades tradicionais têm no processo de conservação da biodiversidade e, sobretudo, considerando a legislação pertinente que lhes assegura o direito de permanecer em suas áreas tradicionais, este trabalho objetivou propor os termos de uma minuta geral de acordo de gestão territorial, definindo os usos dos espaços e delimitando as áreas utilizadas pelos moradores, nos moldes de um Termo de Compromisso (TC). Para tanto, foi aplicado um questionário em uma comunidade (Triunfo) considerada representativa do conjunto de comunidades existentes no PNSD, bem como foram realizadas reuniões comunitárias para se obter as informações necessárias para a construção participativa do TC. Também foram produzidos uma proposta de Plano de Monitoramento dos TCs e um diagnóstico de quatro comunidades do PNSD, com ênfase na comunidade Triunfo.

Palavras-chave: Acre, conflito territorial, Termos de Compromisso, Monitoramento da Biodiversidade.

Abstract

The dichotomy between the permanence of residents (and the traditional uses of natural resources made by them) and the management of protected area called Serra do Divisor National Park - SDNP (and the implementation process of this Park) was at the core of tensions and conflicts since the creation of SDPN. Thus, seeking to minimize the effects of this conflict, recognizing the key role that traditional populations have on biodiversity conservation process and above all the relevant legislation ensuring them the right to stay in their placements, this study aimed to propose a general draft land management agreement, defining the uses of spaces and delimiting the areas used by the locals, called Commitment Terms (CT). And to this end, a questionnaire was administered to a representative community SDPN and holding community meetings to gather the necessary information for the participatory construction of the term. Apart from this document itself, we have produced a proposal for a monitoring plan and CT diagnosis of the environmental community in question.

Keywords: Acre, territorial conflict, Commitment Terms, Biodiversity Monitoring.

SUMÁRIO:

	Páginas
1. Introdução.....	5
1.1 Histórico da conservação no Brasil.....	5
1.2 A legislação ambiental brasileira.	7
1.3 A premissa para a construção dos Termos de Compromisso no PNSD.....	10
1.4 Processo de ocupação da região do Alto Juruá.....	14
2. Objetivo Geral.....	16
3. Objetivos Específicos.....	17
4. Métodos.....	17
4.1 O Parque Nacional da Serra do Divisor.....	17
4.2 As comunidades estudadas.....	19
4.2.1 Comunidade Rio das Minas.....	20
4.2.2 Comunidade Triunfo.....	20
4.2.3 Comunidade Pé da Serra e Bom Sussego.....	20
4.3 Coleta dados, análise das informações e elaboração dos Anexos	21
5. Resultados e Discussão.....	23
6. Conclusão.....	36
7. Referências Bibliográficas.....	39

Anexo I - Questionário Familiar

Anexo II - Caracterização socioambiental da comunidade Triunfo, no Parque Nacional da Serra do Divisor

Anexo III - Minuta de Termo de Compromisso

Anexo IV - Proposta de Plano de Monitoramento para os Termos de Compromisso do Parque Nacional da Serra do Divisor (PNSD)

Lista de Mapa

Método

Figura 1. Localização do Parque Nacional da Serra do Divisor, com indicação das comunidades estudadas (acervo pessoal). 18

Lista de Figuras

Resultados e Discussão

Figura 2. Roçados compartilhados por famílias na comunidade Rio das Minas (acervo pessoal).....24

Figura 3. Reuniões comunitárias e entrevistas no Rio das Minas (acervo pessoal)..... 27

Figura 4. Etapas do manejo de cipó titica e timbó até a confecção de vassouras (Acervo pessoal).....26

Figura 5: Porcentagem dos moradores que cultivam em áreas de mata de capoeira, mata de bruta e outros tipos de áreas (como praias e quintais das casas) na comunidade Triunfo.....30

Figura 6. Porcentagem de moradores da comunidade Triunfo que deseja permanecer em suas áreas, não permanecer e indiferentes..... 31

Figura 7. Reuniões nas comunidades Pé da Serra e Bom Sussego, respectivamente (Acervo pessoal).....32

1. INTRODUÇÃO

Quando se abordam as questões que envolvem as áreas naturais protegidas e os conflitos com as comunidades tradicionais, é importante compreender alguns aspectos históricos da política ambiental brasileira, como correntes filosóficas e conceitos que permeiam todo este processo. O modo simplista de como essa política impõe propostas uniformes frente a uma variedade complexa de situações exige que seja considerada a sua construção histórica temporal nas diversas conjunturas socioeconômicas, bem como a ampla e intrincada legislação que foi construída e, principalmente, o modo como as concepções de conservação foram se desenvolvendo (Becker, 2004; Vianna, 2008).

1.1 Histórico da conservação no Brasil

A primeira iniciativa de fato para a proteção das florestas ocorreu com a aprovação do Código Florestal Brasileiro, em 1934, o qual considerou as florestas existentes no território nacional como um bem de interesse comum a todos os habitantes (Brasil, 1934). Este Código definiu ainda as bases para a proteção territorial dos principais ecossistemas florestais e demais formas vegetais naturais do país, classificando-as em quatro tipologias (protetoras, remanescentes, modelo e de rendimento), e permitiu a criação dos primeiros Parques Nacionais e Florestas Nacionais.

À partir da década de 60, a gestão destes espaços foi repassada para o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), órgão federal vinculado ao Ministério da Agricultura responsável por formular a política florestal, bem como orientar, coordenar e executar ou fazer executar as medidas necessárias à utilização racional, à proteção e à conservação dos recursos naturais renováveis" (Brasil, 1967a). Nesse contexto, também foi

criada a Lei de Proteção aos Animais (Brasil, 1967b), a qual assegurou o direito à proteção de espécies animais em seus ambientes nativos e a criação de espaços específicos destinados à sua preservação (Reservas Biológicas), além de outros específicos ao exercício da caça (Parques de Caça Federais).

Durante a década de 70, a realização de grandes encontros ambientais internacionais (como a Conferência de Estocolmo, em 1972) trouxe mudanças significativas para as questões de meio ambiente no cenário político brasileiro. Em 1973, foi criada a Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA), vinculada ao Ministério do Interior, que "seria orientada para a conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais" (Brasil, 1973). Objetivava-se que enquanto o IBDF seria responsável por fomentar o desenvolvimento da economia florestal, a SEMA teria a atribuição de gerir e fiscalizar as áreas protegidas, fato que não se concretizou por razões políticas. Logo, por haver a sobreposição de atribuições com o IBDF, a SEMA estabeleceu um programa próprio de áreas protegidas que ficariam a ela subordinadas (Mercadante, 2001), que seriam: as Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental, Reservas Ecológicas, Áreas de Relevante Interesse Ecológico e Reservas Particulares do Patrimônio Natural. Além disso, esse período foi também bastante importante para o reconhecimento dos direitos dos índios (estabelecido pelo Estatuto do Índio, de 1973) e para a criação de Terras Indígenas, sendo previsto no próprio Código Florestal a importância das terras indígenas no processo de conservação ao declarar, em seu artigo 3º, que "as florestas que integram o Patrimônio Indígena ficam sujeitas ao regime de preservação permanente" (Brasil, 1973). Contudo, mesmo representando um importante marco para o manejo e conservação da biodiversidade, somente à partir dos anos 90 é que foi reconhecido o caráter

conservacionista das Terras Indígenas, incorporando-as ao Sistema Nacional de Áreas Protegidas, o que possibilitou, consequentemente, o avanço no reconhecimento e na demarcação de várias Terras Indígenas no Brasil desde então (Becker, 2004).

Em 1979 e posteriormente revisado em 1982, o IBDF publicou o "Plano do Sistema de Unidades de Conservação do Brasil" (Medeiros, 2006), o qual objetivava identificar as áreas mais importantes para a conservação da natureza no país, propondo a criação de um conjunto integrado de áreas protegidas (Brasil, 1981). Além disso, em 1988, o IBDF encomendou a elaboração de uma proposta para a criação de um Sistema Nacional de Unidades de Conservação que posteriormente, em 1992 na estrutura do Ibama (em substituição ao IBDF), foi encaminhada para o Congresso Nacional como projeto de lei. Mais tarde, em 2000, foi publicada a Lei 9.985 (Brasil, 2000), a qual criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), distinguindo as unidades em dois grupos (uso sustentável e proteção integral) e em 12 categorias distintas. Para Mercadante (2001), a visão mais preservacionista para o meio ambiente predominou como concepção ideológica para o texto final do SNUC.

1.2 A legislação ambiental brasileira

Ao se considerar as disputas ideológicas e contradições travadas nos campos político e teórico deste processo, faz-se necessário primeiramente distinguir dois modelos conceituais presentes na legislação brasileira: áreas protegidas e UCs. Vale ressaltar que UCs são um grupo particular de áreas protegidas definidas pelo SNUC, como um "**espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público com**

objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção" (Brasil, 2000). Como dito acima, as UCs integrantes do SNUC dividem-se em dois grupos distintos, com finalidades específicas:

• Unidades de Proteção Integral, que têm como objetivo a preservação da natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais. Neste grupo de unidades estão os Parques Nacionais (como o PNSD, objeto desta dissertação), as Reservas Biológicas, as Estações Ecológicas, os Monumentos Naturais e os Refúgios da Vida Silvestre.

• Unidades de Uso Sustentável, que têm como objetivo compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais. Compreendem as Áreas de Proteção Ambiental, as Áreas de Relevante Interesse Ecológico, as Florestas Nacionais, as Reservas Extrativistas, as Reservas de Fauna, as Reservas de Desenvolvimento Sustentável e as Reservas Particulares de Patrimônio Natural.

Já em relação às áreas protegidas, de acordo com o artigo 2º da Convenção da Diversidade Biológica, tratam-se de **"áreas definidas geograficamente que são destinadas, ou regulamentadas, e administradas para se alcançar objetivos específicos de conservação"** (CDB, 1992). Por ser signatário desta Convenção, o Brasil, incorporou as diretrizes propostas pela CDB em seu ordenamento jurídico, sendo atribuído ao Ministério do Meio Ambiente a responsabilidade por ordenar e implementar as obrigações previstas pelos membros signatários. Para tanto, em 2006, houve a criação do Plano Nacional de Áreas Protegidas - PNAP (Brasil, 2006), no qual foram definidos pelo governo brasileiro os

seguintes espaços territoriais especialmente protegidos que deveriam integrar as áreas protegidas, em cumprimento à CDB: áreas terrestres e marinhas do SNUC, as Terras Indígenas e Territórios Quilombolas. Além disso, o objetivo principal de uma área protegida, marinha ou terrestre, deve ser o da conservação da biodiversidade, com a possibilidade de inclusão das populações tradicionais na conservação (CDB, 1992). Nesse sentido, embora haja o interesse em se proteger os povos e comunidades tradicionais e os aspectos culturais que lhes são próprios, ainda prevalece no PNAP a concepção de que essas comunidades habitam espaços bem preservados e, assim, estes devem ser protegidos e delimitados pelo Poder Público (os chamados territórios tradicionais). Logo, apesar de usarem a expressão "população tradicional" e suas derivações, tanto a Lei do SNUC (Brasil, 2000) quanto o Decreto Federal nº 4.340 (Brasil, 2002) que a regulamenta não definem de maneira exata tal conceito. Entretanto, atualmente as definições de "povos e comunidades tradicionais" adotadas pelo Ministério do Meio Ambiente (e as autarquias sob sua jurisdição, como o ICMBio) são as que constam no decreto que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais: são "grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição" (Brasil, 2007). Este, portanto, é o conceito adotado na presente dissertação.

O estabelecimento das UCs de Proteção Integral, especialmente Parques Nacionais, Reservas Biológicas e Estações Ecológicas, é frequentemente acompanhado por conflitos de interesses, por serem as categorias mais restritivas e que proíbem o uso direto dos

recursos naturais e a presença de moradores em seu interior. Terborgh & Van Schaik (2002) apontam que cerca de 70% dos Parques Nacionais tropicais têm pessoas vivendo em seu interior, enquanto que no Brasil, em um levantamento promovido pela Coordenação de Gestão de Conflitos Territoriais do ICMBio, foi diagnosticado que aproximadamente 60% dos Parques Nacionais apresentam algum tipo de interface com grupos sociais locais (Madeira *et al.*, 2015). Essa questão representa um desafio para os gestores públicos e os demais atores sociais envolvidos, já que resulta em inúmeros casos de colisão de direitos em função de indefinições, lacunas e sobreposições jurídicas, bem como posicionamentos ideológicos, e que coloca em evidência a aparente contraposição de dois blocos de valores: a proteção da diversidade biológica e da diversidade cultural (Benatti, 1999; Haesbaert, 2007; Guerra & Coelho, 2009).

Vale ressaltar, ainda, que a criação de UCs ocorre no contexto de manifestações de inúmeros interesses, sobretudo por se tratar de um ordenamento territorial pelo Poder Público. Por isso, entre aquelas de Proteção Integral, a possibilidade de se acomodar os vários interesses que permeiam a sua criação é muito menor em relação às UCs de Uso Sustentável, visto que muitas vezes há a sobreposição de múltiplos interesses sobre um mesmo território, como de gestores públicos, moradores da região que manejam os recursos florestais, uso agropecuário, interesses minerários, usos extrativistas diversos, e assim sucessivamente.

1.3 A premissa para a construção dos Termos de Compromisso no PNSD

Na maioria das UCs de Proteção Integral há o dilema de como lidar com o desafio de garantir a manutenção dos ecossistemas, conforme disposto no documento de criação da

unidade, e o direito ao acesso aos usos dos recursos naturais pelos povos e comunidades tradicionais (Peres & Zimmerman, 2001). Este tem sido o foco dos conflitos crescentes entre a gestão destas UCs e os povos vinculados a estas áreas protegidas, evidenciando a necessidade de se construir coletivamente instrumentos legais que regulamentem os usos pré-estabelecidos dos recursos naturais por estas comunidades. Somado a isso, há de se considerar que o lento processo de regularização fundiária, os escassos recursos disponíveis para a indenização dos proprietários e a falta de diretrizes claras para se compatibilizar os objetivos da UC com a presença dos moradores no interior destes espaços (e os usos dos recursos naturais) também contribuem para o aumento das tensões e conflitos entre os atores envolvidos neste processo.

Apesar de constar na legislação que as populações tradicionais residentes em UCs de Proteção Integral serão compensadas pelas benfeitorias ou indenizadas e devidamente realocadas pelo Poder Público (Brasil, 2002), existem muitas nuances que devem ser consideradas ao se tratar deste tema. A própria legislação brasileira contempla uma série de outras previsões e reconhece direitos conflitantes, gerando situações que precisam ser arbitradas, em que a decisão não deriva de uma simples leitura da lei. Em face disso, por exemplo, é previsto que o Poder Público deve realocar e indenizar os moradores de UCs de Proteção Integral, mas também as situações provisórias devem ser normatizadas, garantindo conservação e acesso aos recursos, por meio dos Termos de Compromisso (Lindoso & Parente, 2014). O texto do artigo 39 do Decreto nº 4340/02, e seus parágrafos, versa exatamente sobre esta questão: "**Enquanto não forem reassentadas, as condições de permanência das populações tradicionais em Unidade de Conservação de Proteção**

Integral serão reguladas por termo de compromisso, negociado entre o órgão executor e as populações, ouvido o conselho da unidade de conservação" (Brasil, 2002).

A primeira experiência no âmbito das UCs Federais para o estabelecimento de um Termo de Compromisso ocorreu em 2006, na Reserva Biológica do Lago do Piratuba, Amapá, na época em que as UCs federais ainda eram administradas pelo Ibama. Como forma de minimizar os conflitos oriundos dos usos dos recursos naturais e espaços da UC pelos moradores da região, considerando a categoria desta UC prevista no SNUC (2000), negociou-se com as comunidades a construção coletiva de um documento formal no qual seriam delimitadas as atividades permitidas e vedadas, pactuadas por acordos devidamente formalizados entre as partes. O monitoramento deste Termo de Compromisso mostrou que o estabelecimento deste instrumento com as comunidades residentes nesta UC se transformou em uma estratégia eficiente para a diminuição dos conflitos de uso dos recursos naturais, delimitando espaços e restringindo atividades que impactavam excessivamente o meio ambiente. Ao mesmo tempo, o poder público reconheceu os direitos históricos e culturais dos povos tradicionais da região, promovendo uma maior participação dos moradores da UC na gestão da unidade em si. Segundo Pinha *et al.* (2015), tratou-se de uma experiência pioneira em UCs federais e que se tornou uma estratégia eficiente para a conservação, citada pela equipe da REBIO como um acordo de conservação, dado o sucesso alcançando também em termos ambientais.

O estabelecimento de novos Termos de Compromisso teve um amplo hiato no tempo, devido a uma série de indefinições. Mas, dada a sua importância, foi publicada pelo ICMBio, em 2012, a Instrução Normativa nº 26, a qual estabelece "diretrizes e regulamenta os procedimentos para a elaboração, implementação e monitoramento de

Termos de Compromisso entre o Instituto Chico Mendes e povos tradicionais residentes em UCs onde sua presença não seja admitida ou esteja em desacordo com os instrumentos de gestão" (ICMBio, 2012). Foram estabelecidos nove Termos de Compromisso desde então e, atualmente, outros nove estão em fase de elaboração. Na Tabela 1, está organizada a legislação que ampara a construção do Termos de Compromisso.

Tabela 1: Legislação, finalidade e artigos de referência que preveem a elaboração dos Termos de Compromisso no âmbito federal.

Legislação	Finalidade	Artigos com referência direta
Constituição Federal de 1988	Direito ao meio ambiente equilibrado	216 e 225
Lei nº 9.985/00	Institui e estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).	4º, 5º, 28º, 32º e 42º;
Decreto nº 4.340/02	Regulamenta a Lei nº 9.985/00.	35º, 36º, 37º, 38º e 39º;
Decreto 5.051/04	Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre povos indígenas e tribais	
Decreto nº 5.758/06	Promulgação o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas	
Decreto 6.040/07	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.	3º;Anexo: 1º, 2º e 3º;
Instrução Normativa ICMBio, nº 26/12	Estabelece diretrizes e regulamenta os procedimentos para a elaboração, implementação e monitoramento dos Termos de Compromisso no âmbito do ICMBio.	1º ao 24º;

O entendimento de que os Termos de Compromisso são instrumentos com clara base legal e que podem ser vistos e estabelecidos com vistas a funcionarem como acordos

de conservação foi o fio condutor da proposta construída com os moradores do Parque Nacional da Serra do Divisor (PNSD), que é tema deste trabalho.

1.4 Processo de ocupação da região do Alto Juruá

Os principais grupos indígenas que viviam e ainda vivem na região do Alto Juruá são os Nukinis (na região do setor norte) e os Ashaninkas (no setor sul), ambos atualmente com Terras demarcadas e homologadas pela Fundação Nacional do Índio (Funai). Além disso, há a proposta de desafetação de uma área no setor norte do PNSD para a demarcação da Terra Indígena Nawa (com a desafetação de uma área de aproximadamente 10% em relação à área Parque), a qual neste momento está judicializada e não é o foco deste trabalho.

Todavia, o *boom* de ocupação não indígena da região ocorreu principalmente nas margens dos principais rios e igarapés, sobretudo durante a Primeira Guerra Mundial, próximas das estradas de seringa (percursos abertos até as seringueiras). Nesse período, houve uma grande demanda por borracha no mercado internacional, o que contribui para esse processo de ocupação. Após o fim do ciclo da borracha, a maioria das famílias permaneceu nos mesmos locais (Cunha & Almeida, 2002).

Entre os anos 70 e 80, sob a ditadura militar, o Acre promoveu uma política de incentivos fiscais e subsídios para que grandes empresários agropecuários do centro-sul do país se instalassem no estado através da venda ou cessão de uso de grandes áreas rurais até então "desocupadas". Evidentemente, os embates contra essa tentativa de reorganização do espaço produtivo do Acre, que de um lado estavam os novos ruralistas e do outro, os seringueiros e indígenas, provocaram o deslocamento dos "povos da floresta" para outras

áreas, o aumento do desmatamento e da concentração fundiária, além de assassinatos e perseguições às lideranças comunitárias. Em 1990, foi criada a Reserva Extrativista do Alto Juruá, onde se previu que seriam espaços territoriais destinados à exploração auto-sustentável e conservação dos recursos naturais renováveis, realizado por população extrativista.

Em meados da década de 1990, após a criação do PNSD, fora realizados os primeiros levantamentos dos moradores do PNSD, em que foram identificadas aproximadamente 522 famílias habitando seu interior, sendo 165 famílias localizadas no setor norte e 357 no setor sul. Além disso, outras 996 famílias foram identificadas no entorno imediato, ou seja, nas outras margens dos rios que fazem limite com o PNSD (Ibama, 1998). A situação fundiária da UC naquela época era composta por 88% dos moradores na condição de posseiros, 8% como proprietários e 4% como herdeiros. Vale ressaltar que este último grupo é composto por proprietários que receberam áreas desmembradas ou vendidas.

Os principais meios de sobrevivência dos moradores são diretamente ligados aos usos dos recursos naturais do Parque. Entre elas, destacam-se a agricultura de subsistência (com o sistema de corte-queima), a pesca, a pecuária (com poucas cabeças de gado), o extrativismo de produtos florestais (madeireiros e não madeireiros) e a caça de subsistência. As habitações existentes no PNSD e em seu entorno são construídas com o uso predominante de recursos naturais locais, como a palmeira paxiúba (*Wettinia augusta)*, muito comum na região, sendo usada também no assoalho e paredes das residências. Os esteios são de outras espécies de madeiras disponíveis na área. Na cobertura das casas, a maioria utiliza palhas de palmeiras, como ouricuri (*Attalea phalerata*) e canaraí (*Mauritia*

aculeata). Em muitas casas, principalmente nas margens do rio Juruá, são usadas tábuas serradas de madeira-de-lei (como mogno - *Swietenia macrophylla* e angelim - *Swartzia arborescens*) e cobertura de telhas de zinco/alumínio. O mais comum são as moradias com compartimentos pequenos.

A equipe gestora do PNSD, sob a coordenação do autor do presente trabalho, juntamente com representantes do Conselho Consultivo, e dada a complexidade logística de custos e deslocamentos pelo PNSD, optou por aprofundar o entendimento da dinâmica socioambiental do Parque na região da comunidade Triunfo, sobretudo considerando a quantidade de famílias que utiliza, direta e indiretamente, seus recursos naturais, uma amostra cuja extrapolação a outras comunidades é razoável por proporcionar um entendimento geral do sistema. Com base neste entendimento, buscou-se elaborar uma proposta geral de Termo de Compromisso que pudesse servir de base para as demais comunidades do PNSD, considerando os detalhamentos e especificidades locais, com a busca e construção de soluções podendo ser encaminhadas durante a vigência dos Termos de Compromisso, sob um clima mais propício no entendimento entre as partes até que a situação fundiária da unidade seja de fato resolvida pelo ICMBio.

2. OBJETIVO GERAL

Realizar os diagnósticos socioambientais de quatro comunidades do Parque Nacional da Serra do Divisor e construir uma proposta de Termo de Compromisso para ser posteriormente discutida e detalhada com os moradores, visando assegurar-lhes, juridicamente, o respeito ao seu modo de vida e os usos de recursos naturais, compatibilizando-os, na medida do possível, com os objetivos da UC até que se defina uma solução definitiva que respeite todos os diretos envolvidos.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar o diagnóstico socioambiental de quatro comunidades do PNSD (Triunfo, Rio das Minas, Pé da Serra e Bom Sussego), aprofundando-se no diagnóstico da comunidade Triunfo;

- Usar o diagnóstico socioambiental da comunidade Triunfo para subsidiar a construção de uma proposta de Termo de Compromisso geral, a qual sirva de modelo-base para ser trabalhado nas demais comunidades do PNSD (respeitando as especificidades das mesmas);

- Usar, concomitantemente, as informações levantadas para subsidiar a construção de uma proposta geral de Plano de Monitoramento para os Termos de Compromisso.

4. MÉTODOS

4.1. O Parque Nacional da Serra do Divisor

A unidade de conservação alvo deste estudo é o Parque Nacional da Serra do Divisor - PNSD, com 843.000 hectares, gerido pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio (Brasil 2007), órgão responsável por fazer o planejamento e gestão das UCs federais. O PNSD foi criado através do Decreto Federal nº 97.839 de 16/03/1989, abrangendo cinco municípios (Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Porto Walter, Rodrigues Alves e Marechal Thaumaturgo) do Vale do Juruá, no extremo oeste do estado do Acre (Figura 1). Dentre os objetivos do PNSD, destacam-se a proteção e a preservação dos ecossistemas locais, nascentes de rios das bacias do médio Ucayalli (Peru) e Alto Juruá (Brasil), a manutenção de seus recursos naturais e oportunidades controladas para uso público, educação e pesquisas científicas (Ibama, 1998). Ademais, o Parque possui um alto grau de diversidade e endemismo de espécies animais e vegetais e sete tipologias

de floresta diferentes (Ibama, 1998; Azevedo *et al.*, 2002; Rodrigues, 2006; Morato *et al.*, 2008; Roque *et al.*, 2012). O Parque é dividido, para fins gerenciais em dois setores: setor norte, que compreende as bacias dos rios Moa e Azul, e setor sul, que engloba as bacias dos rios Juruá-mirim e Juruá.

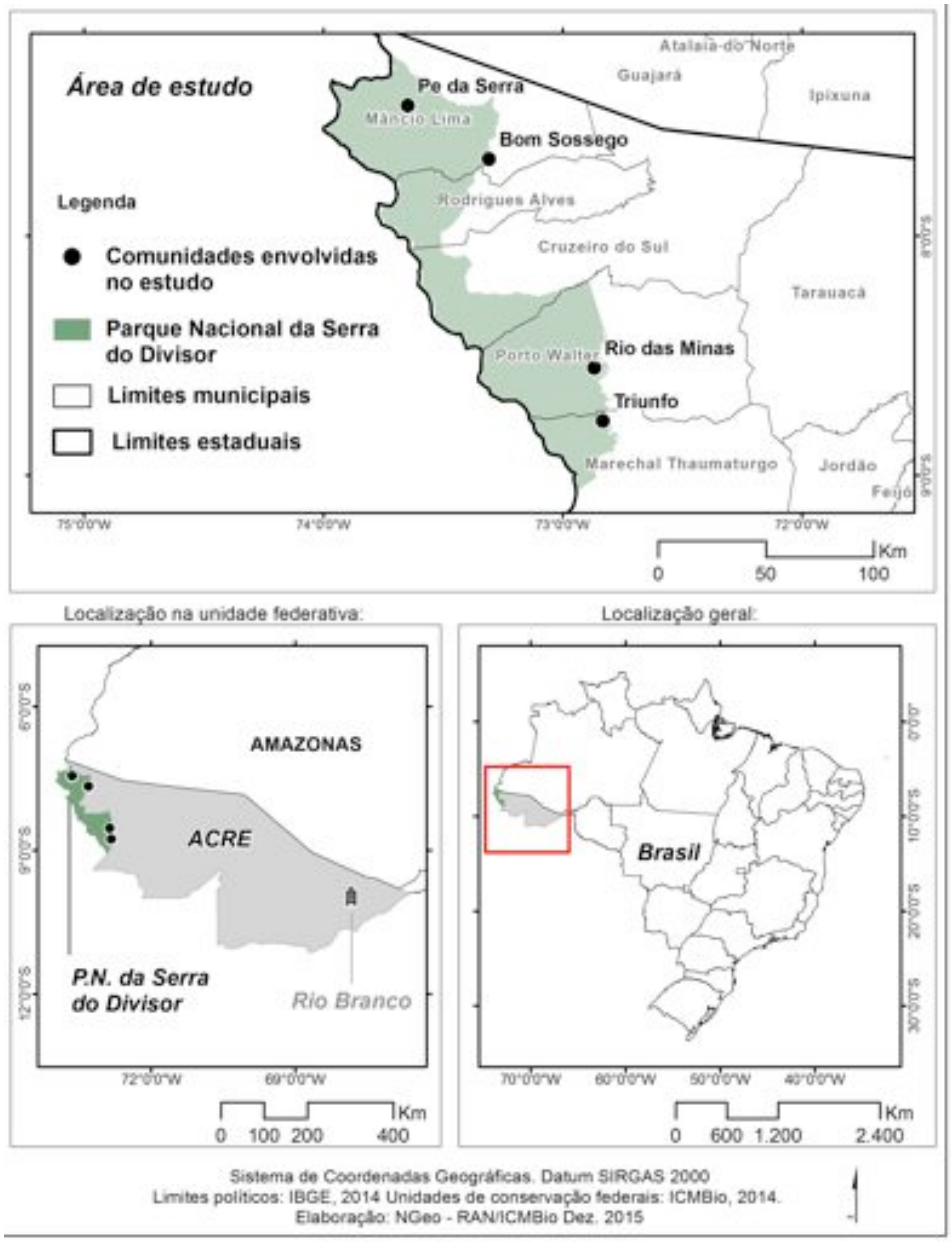

Figura 1: Localização do Parque Nacional da Serra do Divisor, com indicação das comunidades estudadas (Fonte: NGEO/RAN/ICMBio, 2015).

4.2. As comunidades estudadas

Para a escolha das comunidades-chave, foram consideradas as informações que subsidiaram a concepção do Plano de Manejo, as quais apontaram que o maior número de posseiros (80%) encontrava-se no setor sul (região do Juruá) e o maior número de proprietários (98%) e herdeiros (84%), no setor norte (dados do Plano de Manejo do PNSD), além da localização das mesmas na área do PNSD. Complementarmente, foram considerados dois critérios adicionais: 1) a quantidade de moradores nas localidades segundo os levantamentos populacionais do PNSD; e 2) o nível de degradação ambiental na região da comunidade e as ameaças à conservação devido à incompatibilidade dos modos de vida dos moradores do local (como a prática da pecuária e uso do fogo desordenadamente nos roçados para abertura de novas áreas desmatadas e a extração predatória de produtos florestais não madeireiros). Neste caso, foram escolhidas as denominadas comunidades-chave: Triunfo e Rio das Minas localizadas no setor sul do PNSD, e as comunidades Pé da Serra e Bom Sussego, ambas situadas no setor norte do PNSD.

Para dialogar e iniciar a construção dos primeiros acordos, foram realizadas oficinas participativas nas comunidades-chave, considerando a localização delas no PNSD, já que de acordo com o Plano de Manejo da UC existiam na época da publicação deste documento aproximadamente 520 famílias residindo em seu interior, caracterizadas por "populações tradicionais e predominantemente ribeirinhas" (Ibama, 1998). Contudo, considerando-se o amadurecimento do ordenamento jurídico brasileiro neste tocante, tal classificação simplista utilizada para descrever os moradores do PNSD não coaduna com a que é seguida

nesta dissertação, a qual segue os conceitos e termos contidos na Política dos Povos e Comunidades Tradicionais (Brasil, 2006).

4.2.1 Comunidade Rio das Minas

Foram aplicados 25 questionários simplificados na comunidade Rio das Minas, a qual situa-se às margens do rio de mesmo nome, onde os moradores basicamente vivem da agricultura de subsistência (com foco na produção de mandioca), da caça de animais silvestres e da exploração de produtos florestais (madeireiros e não madeireiros).

4.2.2 Comunidade Triunfo

Antes de se realizar a segunda expedição para a comunidade Triunfo, a qual está localizada às margens do Rio Juruá, foi feita a revisão do questionário a ser aplicado acrescentando-se questões norteadoras que pudessem captar os elementos essenciais para a construção dos Termos de Compromisso, tais como a percepção quanto à qualidade ambiental da comunidade, a relação dos moradores com o PNSD, os tamanhos de áreas exploradas e quais os tipos de atividades produtivas desenvolvidas na comunidade. Nesta comunidade, foram aplicados 86 questionários.

4.2.3 Comunidades Pé da Serra e Bom Sussego

Localizadas no setor norte do PNSD às margens dos rios Moa e Azul, respectivamente, em ambas foram realizadas as primeiras etapas do processo de construção dos Termos de Compromisso, através da realização das oficinas preparatórias com os moradores.

4.3 Coleta de dados, análise das informações e elaboração dos Anexos

Primeiramente, houve a retomada das atividades do Grupo de Trabalho de Termos de Compromisso do Conselho Consultivo do PNSD (CCPNSD), o qual foi interrompido em 2005 e reestruturado em 2010, contando com a participação de representantes de comunidades estratégicas do PNSD, órgãos públicos (ICMBio – tendo o presente autor deste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) como representante - e a Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Acre) e uma ONG com atuação histórica no Parque (SOS Amazônia).

Para subsidiar a elaboração do diagnóstico socioambiental e a concepção da proposta de Termo de Compromisso para as quatro comunidades citadas acima, foi sugerida uma adaptação da metodologia de construção dos Planos de Desenvolvimento Comunitário (PDC) promovidos pelo Governo do Estado do Acre (Acre, 2000). Os PDCs têm por objetivo garantir o envolvimento das comunidades na gestão territorial, bem como fazer com que as mesmas reflitam com bastante clareza sobre seus problemas e proponham soluções adequadas para a sua realidade (Acre, 2009). Como temas norteadores, o GT recomendou que durante o processo de construção dos Termos de Compromisso fossem abordadas questões do desmatamento, do uso do fogo, uma proposta de recuperação das áreas de preservação permanente e das áreas degradadas, da pesca, da caça de animais silvestres e da criação de animais domésticos. Conforme a metodologia citada acima, os PDCs visam gerar produtos que retratem o estilo de vida dos moradores, nível de organização, aspectos socioeconômicos, ambientais, de infraestruturas disponíveis e as

potencialidades, necessidades e anseios das comunidades, que servirão como base para implementação de políticas públicas nas comunidades (Acre, 2000).

Nas idas às quatro comunidades escolhidas, foi trabalhado conceitualmente o que seria um Termo de Compromisso e como este poderia se tornar um instrumento jurídico adequado para a regulamentação transitória das práticas adotadas pelos moradores no uso dos recursos naturais do Parque e para o monitoramento conjunto com o órgão gestor, esclarecendo ainda que se trata de um instrumento válido até a solução definitiva dos conflitos entre os moradores do PNSD e o ICMBio. Foram feitas entrevistas semiestruturadas com os moradores, aplicando-se um questionário pré-elaborado pelos gestores do PNSD e que foi remodelado e ampliado, como dito acima ao longo do processo (Anexo I). Ademais, foram utilizadas técnicas participativas, como mapa falado, tempestade de ideias e matriz temática de assuntos sensíveis apontados pelos moradores (Drummond *et al.*, 2009). O objetivo da utilização destas técnicas foi extrair os temas necessários para se trabalhar durante as oficinas comunitárias, os quais foram divididos em dois tipos: 1) temas de cunho geral (que se aplicam a todos os moradores das quatro comunidades); e 2) de cunho mais específico (as quais refletirão as necessidades e especificidades de cada comunidade). Foram colhidas as informações no que tange às práticas utilizadas pelos moradores e, operacionalmente, a análise se desenvolveu em três etapas: 1) a preanálise; 2) a exploração do material e o tratamento dos resultados obtidos; e 3) a interpretação.

A Tabela 2 mostra a quantidade de participantes e entrevistas realizadas nas quatro comunidades trabalhadas.

Tabela 2: Quantidade de participantes nas oficinas preparatórias em quatro comunidades do Setor Sul do PNSD.

Comunidades	Quantidade de participantes	Área do PNSD
Rio das Minas	30	Sul
Triunfo	90	Sul
Pé da Serra	32	Norte
Bom Sussego	26	Norte

A análise de conteúdo resultante destes processos se baseou em dois itens fundamentais: a codificação e a categorização (Minayo, 1998), e resultou na construção tanto do diagnóstico da comunidade Triunfo (Anexo II) quanto da minuta do Termo de Compromisso (Anexo III). Concomitante à construção do Termo de Compromisso, serão avaliados com os moradores quais serão os recursos que deverão ser monitorados, constituindo posteriormente o Plano de Monitoramento do Termo de Compromisso, cuja proposta é apresentada no Anexo IV.

5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Após a consolidação dos resultados dos questionários, foi observado entre os moradores da comunidade **Rio das Minas** que uma ou mais famílias compartilhavam a mesma área de roçado, sendo que havia áreas de 2 a 4 hectares para cada grupo e que eram manejadas através da técnica de corte-queima para a limpeza da área (Figura 2). Além disso, de acordo com as respostas dadas, os principais produtos florestais não madeireiros extraídos eram os frutos de açaí (*Euterpe precatoria*), buriti (*Mauritia flexuosa*), patauá

(*Oenocarpus batava*), bacaba (*Oenocarpus bacaba* Mart) e as fibras do cipó titica (*Heteropsis flexuosa*), do cipó timbó (*Thorocarpus bissectus*) e da piaçava acreana (*Aphandra natalia*). Ademais, 97% dos entrevistados revelaram que não consomem frutos de buriti (*M. flexuosa*) com frequência, devido à distância dos remanescentes de buriti em relação à comunidade (aproximadamente 10 km). Esse fato, segundo os moradores, era atribuído às práticas de coleta de seus frutos, que consistia no corte seletivo da palmeira adulta. Considerando que se trata de uma planta dióica, conforme constatado em campo, as populações remanescentes próximas do Rio das Minas são predominantemente de plantas masculinas. Logo, a minuta geral de Termo de Compromisso (Anexo III) propõe a proibição deste manejo inadequado por ser uma prática danosa para a preservação não somente do buriti, mas também de outras palmeiras, como o açaí.

Figura 2: Roçados compartilhados por famílias na comunidade Rio das Minas (acervo pessoal).

A problemática descrita acima coaduna com o relatado por Delgado *et al.* (2007), Holm *et al.* (2008) e Horn *et al.* (2012), que apontam para a necessidade de se realizar o manejo adequado dos buritizais, sobretudo por povos e comunidades tradicionais da

Amazônia, já que os frutos compõem a base alimentar destas populações e são economicamente importantes. Além disso, a prática do corte dos buritis é recorrente na região e tem contribuído, consequentemente, para a ocorrência de maciços populacionais sexualmente inviáveis e predominantemente masculinas. Manzi & Coomes (2009) descrevem ainda a coleta adequada de frutos de buritis, sem a necessidade de cortes das palmeiras adultas, utilizando-se do conhecimento de comunidades tradicionais da Amazônia peruana. O método descrito pelos autores, que consiste na seleção de uma palmeira com cachos maduros e o corte destes utilizando-se peconhas e equipamentos de segurança adequados, além de estimular a criação de áreas consorciadas de buritizais com outras espécies de interesse socioeconômico, pode ser estrategicamente replicado para as comunidades do PNSD. Além disso, os autores reconhecem que o manejo comunitário deste processo desencadeia dois efeitos indiretos interessantes: cria-se um nível mensurável de conservação para esta espécie ao substituir o corte das palmeiras pela coleta manual dos cachos, e também, incentiva-se o cultivo de palmeiras em sistemas agroflorestais, o que contribui para elevar a disponibilidade de alimentos para os moradores, Esta mesma conclusão foi descrita em Sosnowska *et al.* (2015) ao relatarem o manejo de buriti praticado pelos indígenas da etnia Ashaninka, no Peru.

Vale salientar que em todas as entrevistas na comunidade Rio de Minas foi apontado que a diminuição das populações de alguns grupos de animais utilizados para consumo das famílias, como a paca (*Agouti paca*), o tatu (*Dasypus novemvictus*) e a anta (*Tapirus terrestris*), estava relacionada, primeiramente, com a caçada destes animais para a subsistência utilizando-se de cachorros e, também, com a diminuição da quantidade de frutos de buriti e açaí disponíveis para estes animais, já tão extensamente coletados pelos

moradores (Cunha & Almeira, 2002; Tobler *et al*., 2010, Almeida *et al.*, 2011). Shackleton *et al.* (2015) descrevem que a relação intrínseca de animais dispersores, como a anta, é determinante para a propagação e manutenção das espécies de determinadas palmeiras, como o buriti. Apontam ainda que a alteração das populações de palmeiras pode influenciar negativamente a composição e diversidade de espécies de animais frugívoros, corroborando com a percepção relatada pelos moradores do PNSD de que as populações de antas e pacas tem diminuído ao longo dos anos.

De acordo com 95% dos entrevistados na comunidade Rio das Minas (Figura 3), o cipó titica, que é utilizado para a confecção de vassouras, atualmente tem sido pouco coletado devido à distância que é necessária percorrer para se obter espécimes maduros. O esgotamento nas áreas próximas da comunidade ocorreu principalmente por causa das práticas inadequadas utilizadas para a extração das fibras deste cipó e, consequentemente, esta sobre-exploração comprometeu a regeneração da espécie, visto que o ciclo natural de recuperação é bastante lento, de aproximadamente três anos (Amazonas, 1998). Da mesma forma, Plowden *et al.* (2003) recomendaram que para o manejo e conservação do cipó titica, deve ser adotada uma estratégia de longo prazo, considerando o período de maturação das plantas adultas, que varia conforme a localização das populações do cipó na floresta. Portanto, uma das maiores ameaças ao processo de recuperação é justamente o manejo inadequado por comunidades tradicionais, como ocorre na área do PNSD.

Figura 3: Reuniões comunitárias e entrevistas no Rio das Minas (acervo pessoal).

O mesmo processo tem ocorrido com o cipó timbó que, apesar de ser mais abundante em relação ao titica (fato apontado por 90% dos entrevistados), também passa pelo processo de extinção local devido ao manejo inadequado, pois as duas espécies de cipó são hemiepífitas e situam-se apoiadas em galhos de árvores hospedeiras. A seleção das raízes tanto do cipó timbó quanto do cipó titica é baseada na sua cor e comprimento. Os extratores reconhecem as raízes maduras e seguram-nas com as mãos, onde é dado um puxão para liberá-las da planta-mãe. Por não haver necessidade de subir na árvore hospedeira, esse método faz com que a raiz de interesse se desprenda da planta-mãe após consecutivos puxões. Entretanto, ocasionalmente durante este processo pode ocorrer o desprendimento das plantas-mãe por inteiro, impossibilitando a coleta de cipós novamente naquele local. O processo inicial, o desfibramento das raízes, é feito manualmente, cortando-se a fibra no comprimento e espessura exigidos para a confecção de vassouras e cestas, as quais são destinadas aos pequenos mercados nas cidades próximas, como em Cruzeiro do Sul e em Porto Walter. Em todos os questionários, os moradores apontaram que poderiam adotar medidas menos danosas para a coleta, desde que fossem devidamente orientados para isso (Figura 4).

Figura 4: Etapas do manejo de cipó titica e timbó até a confecção de vassouras (Acervo pessoal).

Considerando o fato de que estes recursos naturais são explorados não somente para a subsistência, mas também como fonte de geração de renda (principalmente em relação aos cipós titica e timbó, conforme indicado pelos moradores do Rio das Minas), o GT considerou que a exploração contínua e sem o devido manejo dos mesmos poderia esgotar as populações disponíveis na região. Sendo assim, optou-se por propor uma restrição para a coleta destes produtos florestais na minuta de Termo de Compromisso, que deverá ser negociada com os moradores das comunidades-chave.

Em relação à comunidade **Triunfo**, a maioria dos moradores (aproximadamente 67%) disse que a criação do PNSD foi importante, sobretudo em contribuir para "preservar" o ambiente, de onde se poderiam retirar os recursos naturais importantes para a subsistência dos próprios moradores (como o açaí, patoá e buriti). Ao mesmo tempo, aproximadamente 74% dos moradores relataram que consideram que a quantidade de recursos florestais disponíveis é pequena em relação ao que foi antes da criação do PNSD, sendo que 65% ainda consideram que estes mesmos recursos têm diminuído a cada ano. A percepção captada neste ponto sugere que os moradores têm vivenciado problemas cada vez mais frequentes na disponibilidade de alimentos oriundos da floresta, como os frutos de buriti ou a carne de caça de animais silvestres (como anta e paca). Por isso, foi proposto no

Plano de Monitoramento dos Termos de Compromisso um indicador específico para quantificação e identificação dos animais que são abatidos nas comunidades do PNSD (Anexo IV).

Em relação às práticas para a subsistência, foi detectado ainda que os moradores utilizam métodos artesanais para a pesca, com o uso de tarrafas e redes do tipo "manga" (com malhas de diferentes tamanhos), além da caça de animais silvestres para o consumo das famílias. Entretanto, aproximadamente 70% relataram que o tempo usado tanto para a caça quanto para a pesca tem aumentado substancialmente, devido, sobretudo, à escassez e ao aumento da população na comunidade. Também foi apontado que a diminuição dos recursos faunísticos para a comunidade ocorreu principalmente pelo uso de cachorros nas caçadas e também pelo uso de redes com tamanho de malha menor que a exigida por lei em lagos e igarapés, pois relataram que coletavam peixes que ainda não atingiram a idade reprodutiva. Vale salientar que os cachorros são utilizados para aumentar o sucesso durante as caçadas, já que localizam os vestígios da caça e acuam-na. Segundo relatos dos moradores, caso os cachorros fossem retirados da comunidade, os animais silvestres se tornariam mais abundantes na região, aproximando-se até mesmo das casas dos moradores.

Já no tocante à agricultura de subsistência e pastagens na comunidade Triunfo, foram identificados valores distintos, sendo que no geral não há o uso coletivo das áreas de cultivo (como ocorre nas demais comunidades do PNSD). A divisão de áreas se dá por sua localização em trechos mais altos e menos susceptíveis às cheias dos rios e igarapés. Conforme a Figura 5, aproximadamente 59% dos moradores cultivam anualmente em áreas de capoeira, enquanto que 17% cultivam sempre em áreas de mata bruta. Segundo relatos dos próprios moradores, a agricultura é realizada preferencialmente em alternância nas

áreas de capoeira (com a utilização controlada de fogo). Somente quando não há área disponível é que são abertas novas áreas de agricultura em locais anteriormente ocupados pela mata bruta.

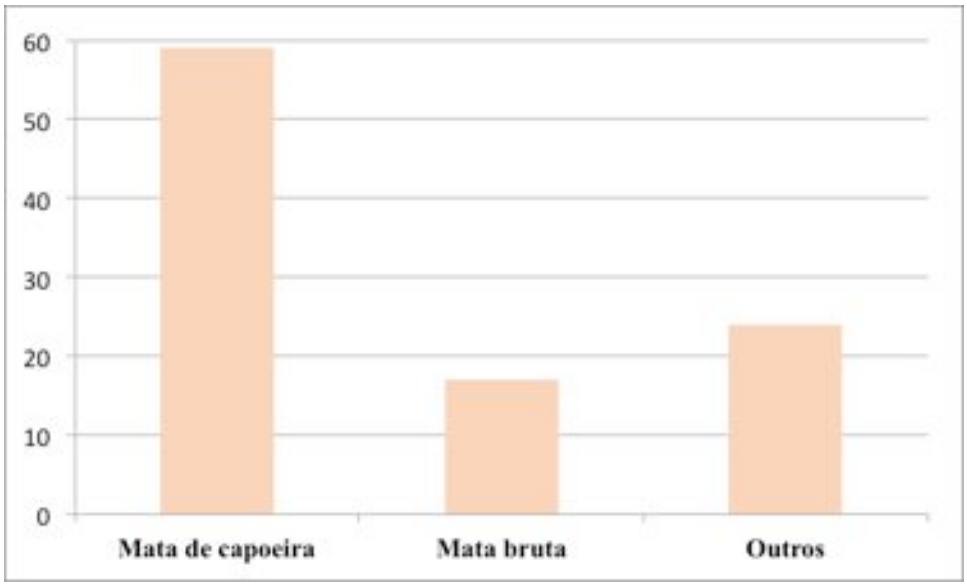

Figura 5: Porcentagem dos moradores que cultivam em áreas de mata de capoeira, mata de bruta e outros tipos de áreas (como praias e quintais das casas) na comunidade Triunfo.

Entretanto, quando foram questionados se tinham vontade de sair do local, aproximadamente 60% responderam que não almejavam isso a médio e longo prazos, enquanto 30% manifestaram o desejo de sair da comunidade para outros locais, como as cidades do Vale do Juruá e outras comunidades maiores, desde que fosse fora do PNSD (Figura 6). Um dos motivos alegados foi que devido à criação do PNSD, os moradores da comunidade não poderiam acessar créditos rurais. Outro motivo era que a comunidade tinha limitações em relação à saúde e educação. A caracterização socioambiental da comunidade Triunfo é apresentada no Anexo II.

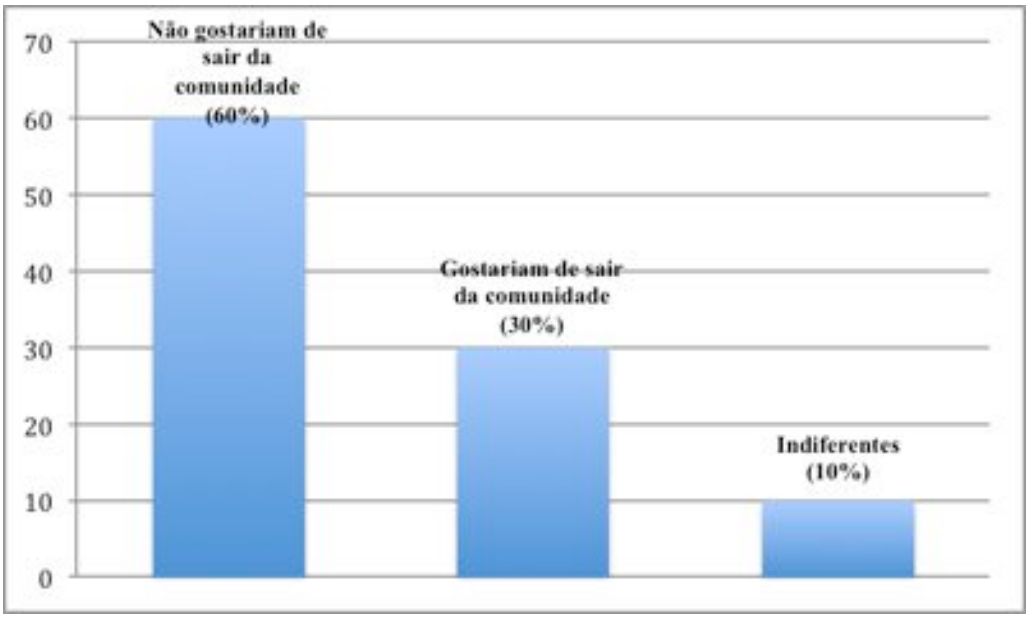

Figura 6: Porcentagem de moradores da comunidade Triunfo que deseja permanecer em suas áreas, não permanecer e indiferentes.

Em relação às demais comunidades em que foram realizadas as oficinas participativas, (**Bom Sussego** e **Pé da Serra**) não foi possível identificar criteriosamente características específicas das mesmas, dadas às limitações logístico-financeiras da gestão do PNSD no período. Todavia, foi registrado que a grande maioria dos moradores das duas comunidades supracitadas se utilizava apenas de áreas de capoeira, as quais seriam áreas já utilizadas anteriormente para a agricultura e que apresentavam uma vegetação secundária. Também foi registrado que a maioria dos entrevistados manifestou interesse de permanecer nas localidades de origem por se identificarem e as terem como referência de vida. Conforme foi abordado durante as oficinas, os Termos de Compromisso são instrumentos de caráter transitório, não oferecendo, portanto, a solução definitiva para a permanência dos moradores no interior do PNSD.

Esta questão, da insegurança por parte dos moradores quanto à permanência dos mesmos no interior do PNSD e a implementação da UC em si, é a representação clara da ameaça vivenciada pelos moradores do PNSD e que tem sido o cerne do conflito entre o órgão gestor e essas comunidades. A implementação do PNSD (com todo o arcabouço jurídico disponível) se contrapõe à identidade simbólica e cultural dada a estas áreas pelos moradores, sobretudo baseado em seus modos de vida e a relação com o meio natural em que vivem (Janzen, 1986; West & Brechin, 1991; Stevens, 1997).

Ademais, como registrado nas comunidades Triunfo e Rio das Minas, os moradores do Bom Sussego e Pé da Serra relataram que a quantidade de caça disponível na região estava diminuindo sistematicamente todos os anos, sendo correlacionada por eles ao esforço e tempo gasto com a caçada. Todos solicitaram que nos acordos de gestão fosse previsto a proibição da caçada com a utilização de cachorros (Figura 7).

Figura 7: Reuniões nas comunidades Pé da Serra e Bom Sussego, respectivamente (Acervo pessoal).

Considerando as informações colhidas nas quatro comunidades, é notável perceber que, historicamente, a gestão do PNSD sempre foi permeada por conflitos nos usos dos recursos naturais da área pelos moradores: por um lado, na perspectiva dos mesmos serem realocados para fora dos limites da UC em algum momento e no "medo" de não se

adaptarem aos projetos de assentamento e, por outro, na obrigação dos gestores do Parque em cumprir os objetivos de conservação que justificavam a criação do PNSD em si. Essa lógica, foi sendo alterada à medida que o ordenamento jurídico brasileiro referente aos povos e comunidades tradicionais foi amadurecendo, incorporando novos elementos e conceitos que reconhecem os direitos que estes povos têm em relação aos usos dos recursos naturais.

Mesmo após a promulgação do SNUC, em meados de 2000, foi iniciado um processo de realocação ordenada dos moradores do PNSD para projetos de assentamento diferenciados fora dos limites do Parque, em parceria com o INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária). No entanto, o que se observou posteriormente foi que grande parte das famílias realocadas nesta primeira fase não se estabeleceu nestes projetos e retornou para as antigas colocações no interior do PNSD. De todas as justificativas, as mais marcantes eram as de que não foram ofertadas linhas de crédito adequadas para a instalação de suas casas e roçados; a distância que estavam dos rios e igarapés (que são os meios de transporte utilizados na região); e a não adaptação às novas áreas ("terra ruim para plantar"). Essa estratégia adotada pelo Ibama (que na época era o responsável pela gestão do PNSD) refletiu o modo como a conservação foi planejada para o PNSD, nos moldes previstos pelo SNUC, ao propor a exclusão completa da permanência dos moradores em seu interior. Conforme Arruda (1999) e Roth (2004) apontam, os mecanismos de conservação adotados na maioria dos países tropicais foi formado à partir do modelo americano de conservação, o qual sacramenta as UCs de Proteção Integral como espaços especiais, livres de qualquer tipo de presença ou influência direta do ser humano. Ademais, como apontado por Pádua (2011), devido à ausência da regularização fundiária adequada e

de uma base institucional sólida, os conflitos socioambientais com a população do interior e entorno das UCs são uma realidade que precisa ser tratada com bom senso, considerando todo o arcabouço legal (e não somente o SNUC) e com muito investimento de tempo, recursos humanos, financeiros e vontade política, sob pena de comprometer a implantação e consequente consolidação das UCs no Brasil.

Mclean & Stæde (2003) descreveram um processo semelhante após a criação e implementação de um Parque Nacional no Nepal e como a realocação de moradores acarretou em prejuízos socioambientais desastrosos para a região. Os moradores, que ocupavam a área em questão há várias gerações, foram realocados para projetos de assentamento distantes da UC. Esses moradores não se reconheceram nessas novas áreas, o que ocasionou a perda de seu significado e, consequentemente, o seu empobrecimento cultural, pois os usos dos recursos naturais do Parque estavam intrinsecamente ligados à cultura e perpetuação do modo de vida dessas populações. Ademais, para os autores, a ideia da preservação de um ecossistema frágil em detrimento do histórico de ocupação, com a provável realocação dos habitantes que sempre ocuparam essas áreas, pode acarretar prejuízos para o manejo e para a conservação em si dos Parques com o mesmo dilema, visto que os conhecimentos tradicionais associados aos usos dos recursos naturais poderiam beneficiar a conservação natural da área, bem como de outras áreas contíguas ao Parque. No caso do PNSD, considerando o panorama atual em relação à gestão deste espaço e dos conflitos históricos ali existentes, faz-se necessário ponderar que o ICMBio não terá recursos disponíveis (humanos e financeiros), em uma perspectiva a curto e médio prazos, para manter uma equipe suficientemente adequada para tocar este e os demais processos que permeiam a gestão do Parque. Lamentavelmente, sem a devida atenção institucional

para gestão do PNSD e para todos os conflitos inerentes a ela, o manejo inadequado dos recursos naturais pelos moradores continuará ameaçando a sua conservação (Barnes, 2003).

Um contraponto interessante foi descrito por Nakakaawa *et al.* (2015), que descrevem a construção de acordos de gestão colaborativa dos recursos naturais com populações tradicionais circundantes do Parque Nacional Monte Elgon (PNME), em Uganda. Conforme relatam, o PNME foi criado na década de 1930 e, ao longo do processo de implementação, foram registrados diversos conflitos pelos usos dos recursos naturais por parte dos moradores próximos aos seus limites, já que durante as décadas posteriores à criação da UC, a gestão do PNME sempre restringiu o acesso destas comunidades às áreas de agricultura e aos recursos naturais no interior do Parque. Ademais, a região do Parque é bastante suscetível a inundações, a deslizamentos de encostas, a secas prolongadas e à fome (dada a quantidade de pessoas residindo próximas dos limites) e, nesse sentido, segundo os autores, o PNME possui uma importância estratégica no fornecimento de recursos naturais para as populações afetadas. Por isso, a partir do início década de 1990, visando à diminuição dos conflitos na região, o governo de Uganda iniciou os primeiros acordos de manejo da área com as populações circundantes, assegurando a manutenção do seu modo de vida, o reestabelecimento da relação social com a área de proteção e o manejo adequado do PNME. Consequentemente, foi notado que além da diminuição significativa na pressão sobre os usos dos recursos naturais do Parque, dado o valor social intrínseco, estes acordos contribuíram para a diminuição da extrema pobreza na região. Por isso, ao se propor a construção dos Termos de Compromisso no PNSD, reconhece-se o direito que as comunidades tradicionais no interior do Parque têm em relação aos usos dos recursos naturais.

No caso do Brasil, deve-se considerar que a legislação ambiental foi amadurecendo durante a década de 2000, no sentido de não somente proteger ambientes biologicamente importantes ou paisagens específicas (como ocorre no caso dos Parques Nacionais), mas também de assegurar às populações tradicionais residentes nas UCs de proteção integral a participação na gestão territorial destes espaços. Nesse sentido, os conflitos gerados pela criação do PNSD, acoplados à excessiva centralização de ações e ao pouco envolvimento dos moradores na gestão durante as primeiras fases de sua implementação, transformaram o Parque em uma ilha de conservação isolada do contexto regional. Entretanto, à medida que os mecanismos legais de participação social foram de fato sendo incorporados à gestão (como o Plano de Manejo e o Conselho Consultivo), gradativamente os conflitos se tornaram subsídios importantes para balizar o planejamento e o manejo da UC em si. Além disso, a pactuação das regras de convivência através de acordos formalizados é o reconhecimento da importância de fato que os moradores do PNSD têm para a conservação da região.

6. CONCLUSÃO

Sob a perspectiva de se implementar soluções para as Unidades de Conservação de Proteção Integral com amparo jurídico que compatibilizem o modo de vida dos povos tradicionais e busquem minimizar os seus impactos, é necessário que gestores públicos e os povos envolvidos neste processo negociem e encontrem mecanismos de gestão consensualizados que se coadunem com a realidade de cada UC e de cada comunidade.

É de suma importância que esse processo seja subsidiado por diagnósticos socioambientais descritivos das comunidades que, concomitantemente, possibilitem captar

as percepções coletivas quanto às práticas de manejo dos recursos naturais. Além disso, a construção de um Termo de Compromisso promove uma reflexão sobre o manejo mais adequado, como o caso do PNSD, sobre as possíveis soluções permanentes ao atual impasse e uma aproximação mais horizontalizada entre os gestores e seus moradores.

Nesse sentido, os gestores do Parque devem desempenhar um papel não somente de meros participantes do processo, mas sim de interlocutores e promotores ativos de um ambiente de respeito mútuo em todas as etapas de construção/negociação dos Termos de Comprimisso e das soluções que deverão ser negociadas e construídas durante a sua vigência. Além disso, devem ser hábeis no gerenciamento de possíveis conflitos, dado o histórico de gestão e as múltiplas realidades vividas pelas comunidades do PNSD. Nesse ponto, é importante identificar qual o nível do conflito e quais são os envolvidos, buscando entender a dinâmica do processo e propondo soluções adequadas para resolvê-las. Por isso, o diagnóstico socioparticipativo ou reuniões conjuntas para se debater as questões levantadas pelas comunidades, *in loco*, são importantes para identificar e entender estes conflitos.

Logo, a proposta de construção coletiva de um Termo de Compromisso com os moradores do PNSD, neste momento, mesmo sendo paliativa em um horizonte de médio prazo (5 anos), é a melhor alternativa para se minimizar os conflitos acerca da permanência dos mesmos no interior desta unidade de conservação. Além de emponderá-los nesse processo, é necessário que a equipe gestora ou os negociadores do Termo de Compromisso propiciem condições para que a partir de uma percepção mais apurada da realidade, os grupos envolvidos nesta construção possam ser participantes de fato do processo, sobretudo tecnicamente preparados para as discussões.

Também, é importante que se considere o cotidiano destas populações tradicionais, a sua visão de mundo em relação ao Parque e, sobretudo, a valorização dos saberes e das práticas em relação aos usos dos recursos naturais. Portanto, com as minutas de Termo de Compromisso e do Plano de Monitoramento, se faz necessário que a equipe gestora do PNSD inicie a próxima etapa, que é apresentá-las para as comunidades-chave como um ponto de partida para finalmente reiniciar em novas bases o processo de negociação com os moradores.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Acre. 2000. Programa Estadual de Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado do Acre. Zoneamento Ecológico-econômico: Indicativos para a Gestão Territorial do Acre. Disponível em: http:www.ac.gov.br/wps/wcm/connect/c13485804c616c708c368e77cd9482a4/Avaliação+Ambiental+-+Proser.pdf?MOD=AJPERES. Acessado em 03 de Agosto de 2015.

Acre. 2009. Procedimentos para Elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos Planos de Desenvolvimento Comunitário - PDC no âmbito do PROACRE. Disponível em <www.cta-acre.org/pmfc_familiar.pdf>. Acessado em 18 de Setembro de 2015.

Almeida, G. S.; Sousa, P. O.; Oliveira, K. A.; Almeida, A. S. & Souza, A. M. 2011. Levantamento dos impactos ambientais causados pelo extrativismo na Área Sul do Parque Nacional da Serra do Divisor – Acre. Enciclopédia Biosfera 7: 1193-1200.

Azevedo, C. O.; Helmer, J. L. & Morato, E. 2002. Diversidade de BETHYLIDAE (HYMENOPTERA) do Parque Nacional da Serra do Divisor, Acre, Brasil e seu uso no Plano de Manejo e Conservação da área. Acta Amazonica. 32:71-82.

Amazonas. 2008a. Instrução Normativa nº 01 de 11 de Fevereiro de 2008. Dispõe sobre o manejo de cipós. Disponível em <www.ipaam.br/.../in%20sdsde%2011.02.08%20-%20cipó%>. Acessado em 12 de Dezembro de 2015.

Amazonas. 2008b. Instrução Normativa nº 02 de 11 de Fevereiro de 2008. Dispõe sobre o manejo florestal sustentável de pequena escala. Disponível em

<www.ipaam.br/.../in%20sds%20002,%20de%2011.02.08%20-%20plano>. Acessado em 12 de Dezembro de 2015.

Arruda, R. “Populações tradicionais” e a proteção dos recursos naturais em unidades de conservação. 1999. Ambiente & Sociedade: 5: 79-92.

Barnes, E. V. 2006. O conselho consultivo do Parque Nacional da Serra do Divisor: rituais políticos, (sobre)posições e representações territoriais. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social. Universidade de Brasília, Brasília.

Becker, B. K. 2004. Amazônia: geopolítica na virada do III milênio. 1ª ed. Editora Garamond, Rio de Janeiro Pp. 103-109.

Benatti, J. H. 1999. Unidades de conservação e as populações tradicionais: uma análise jurídica da realidade brasileira. Novos Cadernos NAEA 2: 107-126.

Brasil. 1934. Decreto n° 23.793 de 23 de Janeiro de 1934. Aprova o código florestal. Disponível em <www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d23793.htm>. Acessado em 07 de Novembro de 2015.

Brasil.1967a. Decreto-Lei n° 289 de 28 de Fevereiro de 1967. Cria o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e dá outras providências. Disponível em <www.planalto.gov.br/ccivil_03/del/del289.htm>. Acessado em 22 de Dezembro de 2015.

Brasil.1967b. Lei n° 5.197 de 03 de Janeiro de 1967. Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências. Disponível em <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5197.htm >. Acessado em 22 de Dezembro de 2015.

Brasil. 1973. Decreto n° 73.030 em 30 de Outubro de 1973. Cria, no âmbito do Ministério do Interior, a Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA, e da outras providências. Disponível em <www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-73030-30-outubro-1973-421650-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acessado em 22 de Dezembro de 2015.

Brasil. 1981. Lei nº 6.938 de 31 de Agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em <www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6938.htm>. Acessado em 23 de Dezembro de 2015.

Brasil. 1998. Decreto nº 2.519 de 16 de Março de 1998. Promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica, assinada no Rio de Janeiro, em 05 de junho de 1992. Disponível em <www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2519.htm>. Acessado em 23 de Dezembro de 2015.

Brasil. 2000. Lei nº 9.985 de 18 de Julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Disponível em <www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9985.htm>. Acessado em 23 de Dezembro de 2015.

Brasil. 2002. Decreto nº 4.339 de 22 de Agosto de 2002. Institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade. Disponível em < www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4339.htm>. Acessado em 18 de Setembro de 2015.

Brasil. 2002. Decreto nº 4.340 de 22 de Agosto de 2002. Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de

Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências. Disponível em < www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4340.htm>. Acessado em 15 de Dezembro de 2015.

Brasil. 2006. Decreto nº 5.758 de 13 de Abril de 2006. Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP, seus princípios, diretrizes, objetivos e estratégias, e dá outras providências. Disponível em <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5758.htm>. Acessado em 16 de Setembro de 2015.

Brasil. 2007. Lei nº 11.516 de 28 de Agosto de 2007. Criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Disponível em <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11516.htm>. Acessado em 10 de Dezembro de 2015.

Brasil. 2007. Decreto 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007.../2007/decreto/d6040.htm>. Acessado em 14 de Outubro de 2015.

Cunha, M. C. & Almeida, M. B. 2002. Enciclopédia da Floresta. O Alto Juruá: práticas e conhecimentos das populações. 1ª ed. Companhia das Letras, São Paulo. 735p.

Delgado C., Couturier, G. & Mejia, K. 2007. *Mauritia flexuosa* (Arecaceae: Calamoideae), an Amazonian palm with cultivation purposes in Peru. Fruits 62: 157-169.

Drummond, M. A; Giovanetti, L.; Guimarães, A. 2009. Técnicas e Ferramentas Participativas para a Gestão das Unidades de Conservação. Série Cadernos ARPA. 2ª ed. Ministério do Meio Ambiente, Brasília. .

Guerra, A. J. T. & Coelho, M. C. N. 2009. Unidades de conservação: abordagens e características geográficas. Bertrand Brasil, Rio de Janeiro:. 296p.

Haesbaert, R. 2007. Território e Multiterritório: um debate. Geographia 17: 19-45

Holm, J. A; Miller, C. J.; Cropper Júnior, W. P. 2008. Population Dynamics of the Dioecious Amazonian Palm *Mauritia flexuosa*: Simulation Analysis of Sustainable Harvesting. Biotropica 40: 550–558.

Horn, C. M; Gilmore, M. P. & Endress, B. A. 2002. Ecological and socio-economic factors influencing aguaje (*Mauritia flexuosa*) resource management in two indigenous communities in the Peruvian Amazon. Forest Ecology and Management 267: 93–103.

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Ambientais Renováveis. 1998. Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra do Divisor. Disponível em <www.icmbio.gov.br/portal/biodiversidade/unidades-de-conservacao/biomas-/unidades-de-conservacao-amazonia/1974>. Acessado em 06 de Junho de 2015.

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. 2012. Instrução Normativa 26 de 04 de julho de 2012. Estabelece diretrizes e regulamenta os procedimentos para a elaboração, implementação e monitoramento de termos de compromisso entre o Instituto Chico Mendes e populações tradicionais residentes em unidades de conservação onde sua presença não seja admitida ou esteja em desacordo com os instrumentos de gestão. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/quem-somos/legislacao/instrucoes-normativas.html>. Acessado em 07 de Agosto de 2015.

Janzen, D.H. 1986. Guanacaste National Park: tropical ecological and cultural restoration.. EUNED, San José (Costa Rica). 104p.

Lindoso, L. C. & Parente, T. G. Termos de compromisso e participação social: possibilidade para a inovação institucional na conservação da biodiversidade. 2014. Biodiversidade Brasileira. 1: 111-129.

Madeira, J. A.; Abirached, C. F. A.; Francis, P. A.; Castro, D. M. P.; Barbanti, O.; Cavallini, M. M. & Melo, M. M. 2015. Interfaces e sobreposições entre unidades de conservação e territórios de povos e comunidades tradicionais: dimensionando o desafio. VII Seminário Brasileiro sobre Áreas Protegidas e Inclusão Social: 617-626.

Manzi, M. & Coomes, O. T. Managing Amazonian palms for community use: A case of aguaje palm (Mauritia flexuosa) in Peru. 2009. Forest Ecology and Management 257: 510-517.

Mercadante, M. 2001. Uma década de debate e negociação: a história da elaboração da Lei do SNUC. *In*: BENJAMIN, A.H. (ed.) Direito Ambiental das Áreas Protegidas. Ed. Forense Universitária, Rio de Janeiro: 190-231.

Medeiros, R. Evolução das tipologias e categorias de áreas protegidas no Brasil. 2006. Ambiente & Sociedade 9: 41-64.

McLean, J. & Stræde, S. Conservation, relocation and the paradigms of Park and People management—a case study of Padampur and the Royal Chitwan National Park, Nepal. 2003. Society and Natural Resources 16: 509–526.

Minayo, M. C. S. 1998. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 5ª ed. Hucitec, São Paulo. 406p.

Morato, E. F.; Amarante, S. T. & Silveira. O. T. 2008. Avaliação ecológica rápida da fauna de vespas (Hymenoptera: Aculeata) do Parque Nacional da Serra do Divisor, Acre, Brasil. Acta Botanica 38: 789-798.

Nakakaawa, C.; Moll, R.; Velded, P.; Sjaastad, E. & Cavanagh, J. 2015. Collaborative resource management and rural livelihoods around protected areas: a case study of Mount Elgon National Park, Uganda. Forest Policy and Economics 57: 1-11.

Pádua, M. T. J. 2011. Do Sistema Nacional de Unidades de Conservação. *In:* Medeiros, R.; Araújo & F. F. S. (eds.). Dez anos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza: lições do passado, realizações presentes e perspectivas para o futuro. Ministério do Meio Ambiente, Brasília: 21-36.

Peres, C. A. & Zimmerman, B. 2001. Perils in Parks or Parks in Peril? Reconciling Conservation in Amazonian Reserves with and without Use**.** Conservation Biology 15: 793–797

Plowden, C.; Uhl, C. & Oliveira, F. A. 2003. The ecology and harvest potential of titica vine roots (*Heteropsis flexuosa*: Araceae) in the eastern Brazilian Amazon. Forest Ecology and Management 182: 9-73.

Pinha, P. R. S.; La Noce, E. M.; Crossa, M & Amoras, A. S. 2015. Acordos para Conservação da Reserva Biológica do Lago Piratuba. Biodiversidade Brasileira 01: 21-31.

Roth, R. Spatial organization of environmental knowledge: conservation conflicts in the inhabited forest of northern Thailand. 2004. Ecology and Society 9. Disponível em <www.ecologyandsociety.org/vol9/iss3/art5/>. Acessado em 22 de Agosto de 2015.

Roque, F. O.; Lima, D. V. M. L.; Siqueira, T. S.; Vieira, L. J. S.; Stefanes, M.; Trivinho-Strixino, S. 2012. Concordance between macroinvertebrate communities and the typological classification of white and clear-water streams in Western Brazilian Amazonia. Biota Neotropical 12:83-92.

Sampaio, M. B & Dos Santos, F. A, M. 2015. *In:* Shackleton C. M.; Pandey, A. K. & Ticktin, T. (eds). Ecological Sustainability for Non-timber Forest Products: Dynamics and Case Studies of Harvesting. Routledge, London and New York. Pp. 73-89.

Sosnowska, J. A. & Walanus, A. & Balslev, H. 2015. Asháninka Palm Management and Domestication in the Peruvian Amazon. Human Ecology 43: 451-466..

Stevens, S. 1997. Conservation Through Cultural Survival: Indigenous Peoples And Protected Areas. Island Press, Washington. Pp. 15-46.

Terborgh, J. & Van Schaik, C. 2002. Por que o mundo necessita de parques? *In*: Terborgh, J.; Van Schaik, C.; Davenport, L.; Rao M. (eds.). Tornando os parques eficientes: estratégias para a conservação da natureza nos trópicos. Fundação O Boticário de Proteção à Natureza, Curitiba. Pp. 25-36.

Tobler, M. W.; John P. Janovec, J. P. & Cornejo, F. 2010. Frugivory and Seed Dispersal by the Lowland Tapir *Tapirus terrestris* in the Peruvian Amazon. Biotropica 42: 215–222.

Vianna, L. P. 2008. De invisíveis a protagonistas: Populações tradicionais e unidades de conservação. 1ª ed. Annablume: São Paulo. 164p.

West C. P. & Brechin C. S. R. 1991. Resident peoples and national parks: a social dilemmas and strategies internacional conservation. University of Arizona Press, Tucson. 443p.

Anexo I

QUESTIONÁRIO COMUNITÁRIO - BASE FAMILIAR N^0
Data: **Local:** **Nome da comunidade:**
Nome do Entrevistador:
Nome do Entrevistado:
Idade: **Tempo que mora no local:** **Nome da propriedade:**
N^0 Foto:
1. SANEAMENTO / MEIO AMBIENTE / CONSERVAÇÃO
1.1. Quais as fontes de água ( ) Rio ( ) Igarapé ( ) Açude ( ) Poço/Nascente ( ) Cacimba para uso doméstico? ( ) Rede pública ( ) Outros. Observação:
1.2. Como a água chega até a residência? ( ) Canalização por gravidade ( ) Canalização com bomba ( ) Busca a pé ( ) Busca com animal ( ) Outros ( ) Canoa Observação:
1.3. Tratamento de água ( ) Filtração ( ) Fervura ( ) Cloração ( ) Sem tratamento ( ) Outros Observação:
1.4. Qual o destino dos dejetos humanos? ( ) Rede de esgoto ( ) Privada (fossa rústica) ( ) Igarapé ( ) Fossa séptica (ou sumidouro) ( ) Vala ( ) Mato ( ) Rio ( ) Outros Observação:
1.5. Destino do lixo domiciliar ( ) Coletado ( ) Queimado ( ) Enterrado ( ) Rio/Igarapé ( ) Céu aberto (mato) ( ) Outros Observação:
1.6. Quais as fontes de água que existem na sua área? ( ) Rio ( ) Igarapé ( ) Açude ( ) Cacimba ( ) Lagos ( ) Fonte ou olho D'água ( ) Outros Observação:
1.7. Existe problema de escassez de água em alguma época do ano? ( ) Sim ( ) Não Qual época? Observação:
1.8. Quais os principais problemas ambientais que existem na sua área ou na comunidade? ( ) Poluição das águas ( ) Queimadas ( ) Morte de peixe ( ) Desmatamento ( ) Pesca predatória ( ) Caça Predatória ( ) Solo pobre, fraco (desgastado) Observação:
1.9. Sr. Caça? ( ) sim ( ) não
1.10. Quais animais acostumava a caçar ( ) veado ( )paca ( ) caitu ( ) queixada ( ) cotia ( ) tatu ( ) anta ( )nambu ( ) jacamim ( ) onça ( ) jaboti ( ) outros Macaco

1.11. Quais animais costuma caçar hoje? ( ) veado ( )paca ( ) caitu ( ) queixada ( ) cotia ( ) tatu ( ) anta ( )nambu ( ) jacamim ( ) onça ( ) jaboti ( ) outros Macaco ( ) Quatipuim ( ) Jacu ( ) Imbiara ( ) cutiara ( )

1.12. De uns anos para cá a quantidade de animal aumentou ou diminuiu? ( ) sim ( ) não

1.13. Qual o número de famílias que consomem a carne do(s) animal(ais) abatidos?

1.14. Quais animais que considera que existem muito hoje (espécies):

Paca	Cateto
Tatu	Jacamim
Cotia	Quatipuru
Veado	Quati
Queixada	Jacu
Nambu	Macaco acari
Porcos	Anta
Macaco	
Jacu	
Observações:	
Nenhum é fácil	
Não tem mais animais ou não existem mais animais em abundância	
Não sabe	
Gado (bovinos)	

1.15. Método de Pesca

1.16. Quantidade de recurso ( ) Pequena ( ) Média ( ) Grande

1.17.Os recursos estão diminuindo? ( )sim ( )não Não sabe ( )

1.18. A distância ou tempo para caça ou pesca está aumentando? ( )sim ( )não Por quê?
Observação:

2. SAÚDE

2.1. Tipos de Limitação: ( ) Cegueira ( ) Surdo/mudo ( ) Mental ( ) Surdez ( ) Mudez ( ) Física ( ) Outros Observação:

3. USO DA TERRA NA PROPRIEDADE

Tipo de uso	Hectares
Tamanho total da propriedade	
Área atual de floresta primária	
Área atual de capoeira (Grossa e fina)	
Área atual de culturas perenes	

Área atual de culturas anuais (roçados)	
Área atual de pastagem	
Outras:	

4.PRODUÇÃO

4.1 Que tipo de atividades produtivas são desenvolvidas na propriedade e com que finalidade?

EXTRATIVISMO	Produção	Consumo	Venda	Preço de venda	Local	Finalidade
Madeira (m^3)						
Borracha (Kg)						
Castanha (Lata)						
Açaí, abacaba, patoá, buriti						
Caça-Especificar (Kg)						
Pesca-Especificar (Kg)						
Madeira (Qual?)						
Cipós, fibras						
Outros (Especificar)						

Criação de animal	Produção	Consumo	Venda	Preço de Venda	Modo de criação Cercados/Soltos
Gado de leite (n° cabeça) Numero de animais					
Gado de corte (n° cabeça)					
Aves (galinha, pato, peru, etc.)					
Peixe					
Outros (Especificar)					

Criação de animal de estimação	Utilidade			Modo de criação		
	Caça	Cuidado c/ o quintal	Outros	Cercados	Solto	Outros processos
Cachorro (n° individuo)						
Gato (n° individuo)						
Animal silvestre (n° individuo)						

AGRICULTURA	Produção	Consumo	Venda	Preço de Venda	Local	Finalidade
Arroz (saca)						
Feijão (saca)						
Milho (saca)						
Farinha (saca)						
Banana (cacho)						
Hortaliças						
Outras frutas (especificar)						
Outras culturas perenes (especificar):						
SAF?						

OUTRAS ATIVIDADES	Produção	Consumo	Venda	Preço de Venda
Artesanato				
Processamento de alimentos (doces, laticínios, etc.)				
Carvão				
Construção de barcos				
Beneficiamento de madeira				
Outros (especificar):				

4.3 Tipo de preparo do Solo ( ) Mecânico ( )Tração animal ( ) Manual

4.4 Há erosão na sua área de produção? ( ) Sim ( ) Não Tamanho da área (ha):

4.5. Como é feito o armazenamento da produção? ( ) Casa ( ) Paiol próprio ( ) Paiol do governo ( ) Paiol Comunitário ( ) Outros
Observação:

4.6. Como é feita a comercialização da produção? ( ) Ele e outra pessoa da família
( ) Associação ( ) Grupo da comunidade ( ) Cooperativa ( ) Outros
Observação:

4.7. Quantas pessoas da família trabalham na produção? ( ) 1 ( ) 2 a 3 ( ) 4 a 5 ( ) 6 a 7 ( ) 8 a 9
( ) mais de 10.
Observação:

4.8. Utiliza algum insumo/produto externo para a produção?
( ) Adubo químico ( ) Agrotóxico/Veneno ( ) Ração animal ( ) Sementes compradas ( ) Vacinas
( ) Sal para o gado
Observação:

4.9. Já pegou algum credito/financiamento para a produção? ( ) Sim ( ) Não
Observação:

4.10. Existe algum acompanhamento técnico da produção? ( ) Sim ( ) Não	Se sim, com que freqüência o técnico vem à comunidade ou a sua propriedade? ( ) Todo mês ( ) A cada 6 meses ( ) A cada ano ( ) A cada 2 meses ( ) Outros

5.IMPRESSÕES SOBRE A COMUNIDADE

5.1. Para você, sua comunidade é um bom lugar? ( ) Sim ( ) Não	Tem vontade de sair para morar em outro local? ( ) Sim ( ) Não	Se sim, onde? Especificar

5.2. O que você mais valoriza na sua comunidade?

5.3. O que você acha que tem que melhorar na sua comunidade com relação a:

5.4. Onde você quer que seus filhos morem no futuro? ( ) Na mesma comunidade ( ) Cidade mais próxima ( ) Capital ( ) Outros
Observação:

5.5. Como você se autodenomina? ( ) Produtor rural ( ) Colonheiro ( ) Ribeirinho ( ) Indígena ( ) Fazendeiro Observação:
5.6. Sabe que a área é uma Unidade de Conservação **PARQUE** ( ) Sim ( ) Não

6.1. Quais as condições de posse existentes na comunidade? ( ) Arrendatário () Compra ( ) Parceiro ou meeiro ( ) Invasão/Posse ( ) Proprietário ( ) Posseiro ( ) Assentado do INCRA ( ) Cedido ( ) Herança/Nasceu aqui ( ) Invasão () outros Observação:
Observações Adicionais:

5.7. Qual a sua percepção do Parque (O que você acha disso)?

Anexo II

CARACTERIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA COMUNIDADE TRIUNFO, PARQUE NACIONAL DA SERRA DO DIVISOR

Baseado nas respostas dos questionários aplicados, 406 pessoas vivem na comunidade Triunfo, entre crianças, jovens, adultos e idosos, distribuídos nas faixas etárias abaixo:

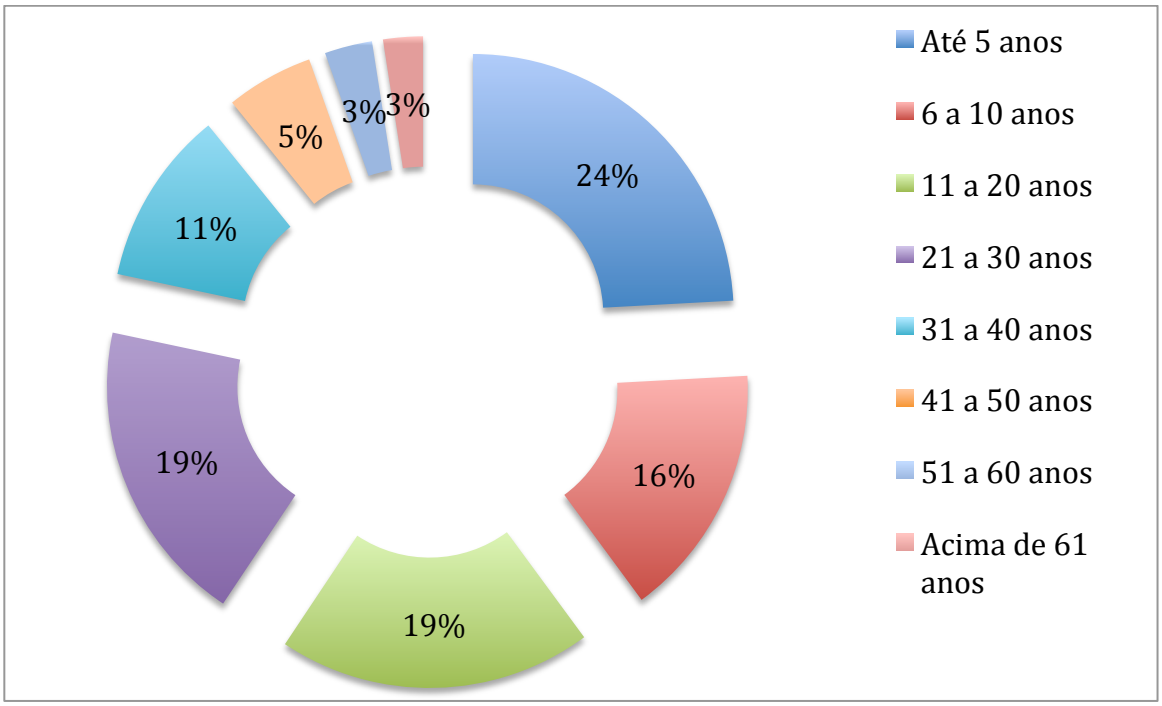

Figura 1: Faixas etárias dos habitantes da comunidade Triunfo.

O nível de escolaridade é retratado abaixo:

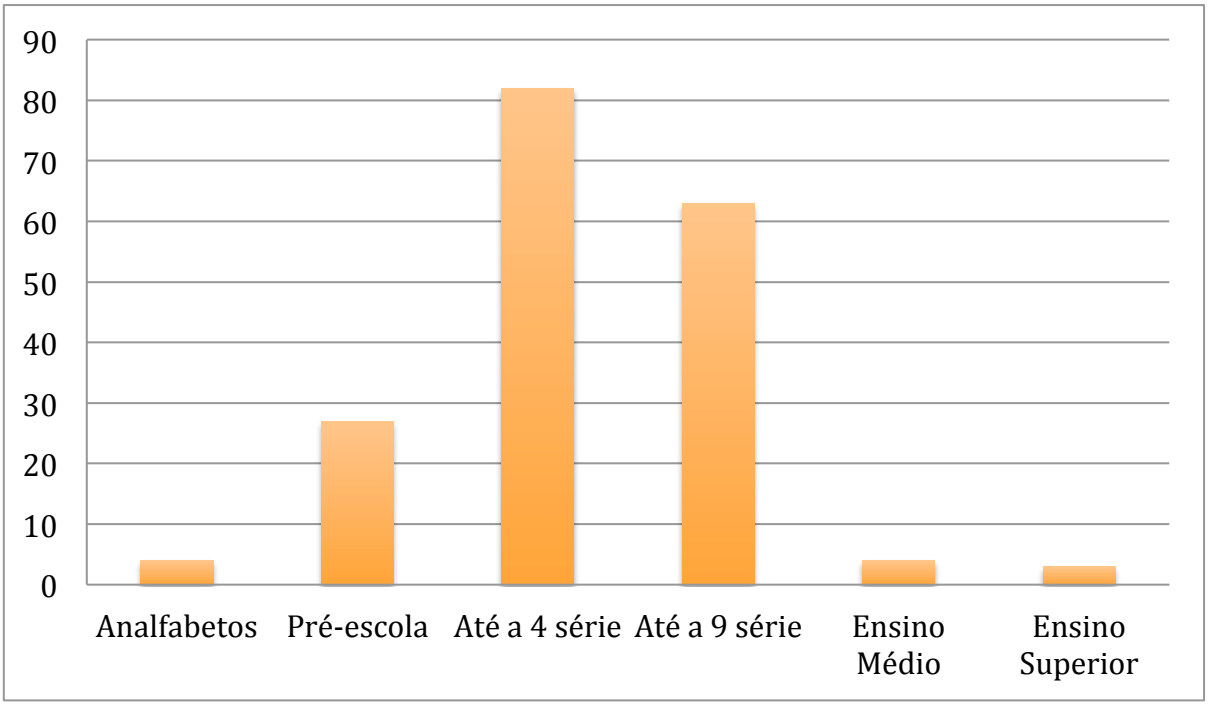

Figura 2: Quantidade de pessoas em processo de alfabetização e o nível de escolaridade.

No total, 78 pessoas se consideram pequenos agricultores, predominando o cultivo da mandioca (para a produção de farinha). Destes, 45 agricultores cultivam também banana, arroz, feijão e milho, que são consumidos localmente e uma pequena parte da produção é destinada à comercialização. Ademais, 34 agricultores ainda colhem os frutos do açaí para consumo próprio das famílias. Abaixo seguem as figuras que ilustram a caracterização socioambiental da comunidade:

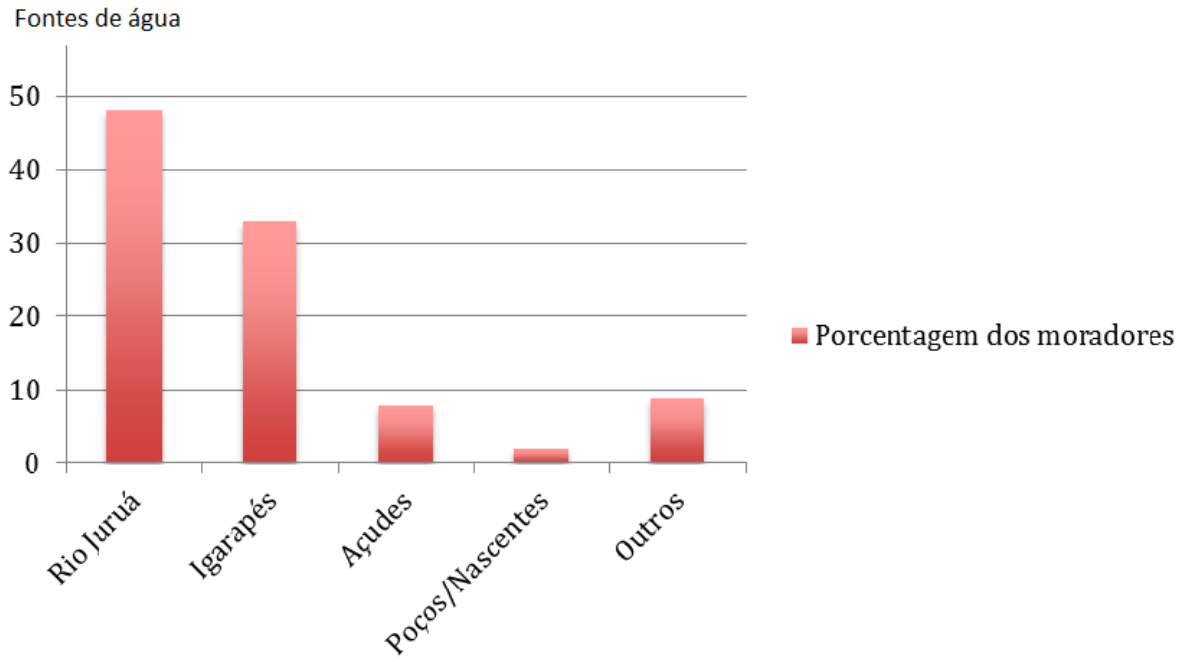

Figura 3: Principais fontes de água utilizadas para consumo pelos moradores.

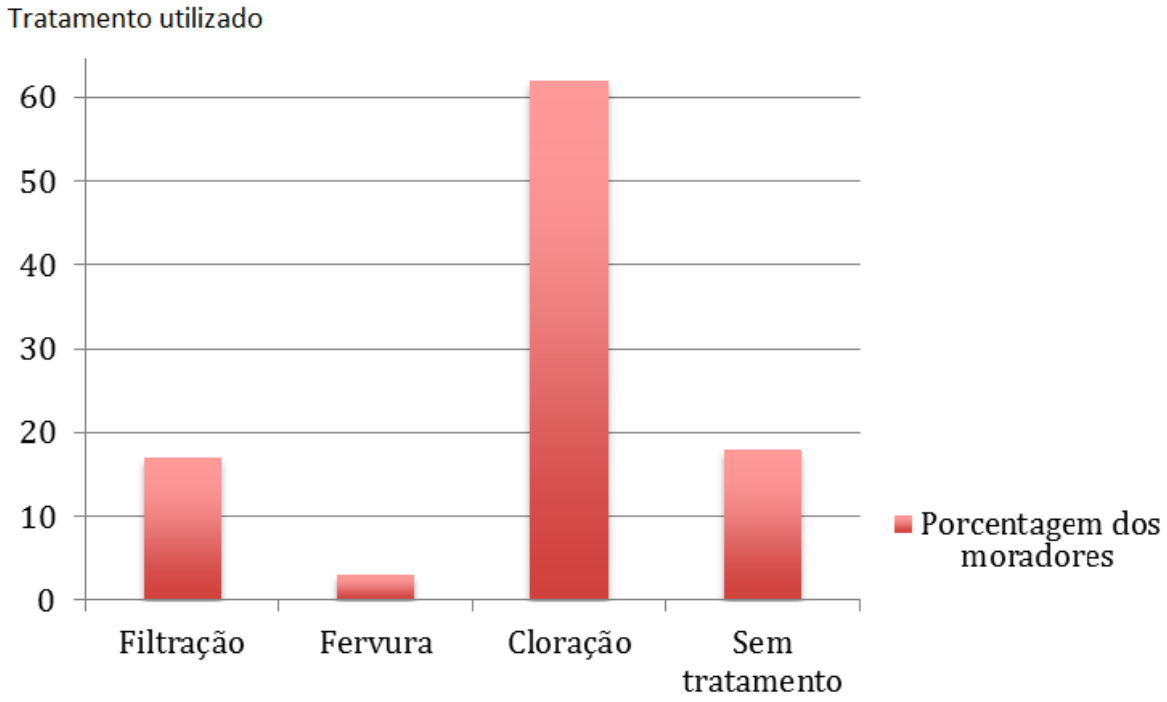

Figura 4: Porcentagem de moradores e tratamento que utilizavam para a água.

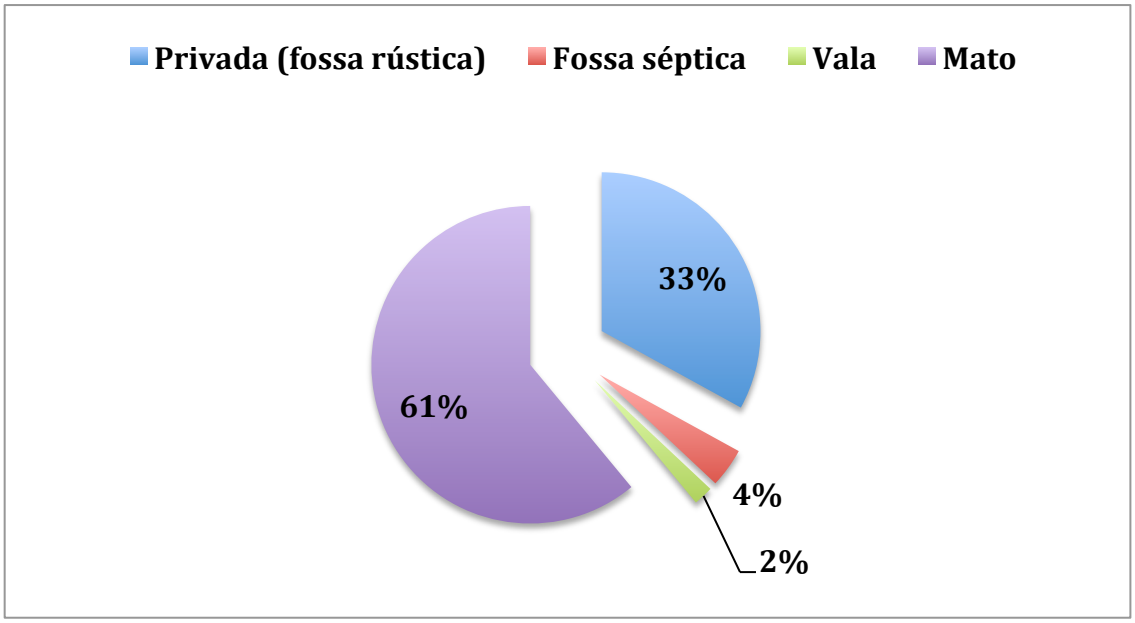

Figura 5: Porcentagem de moradores e a destinação dada aos dejetos humanos

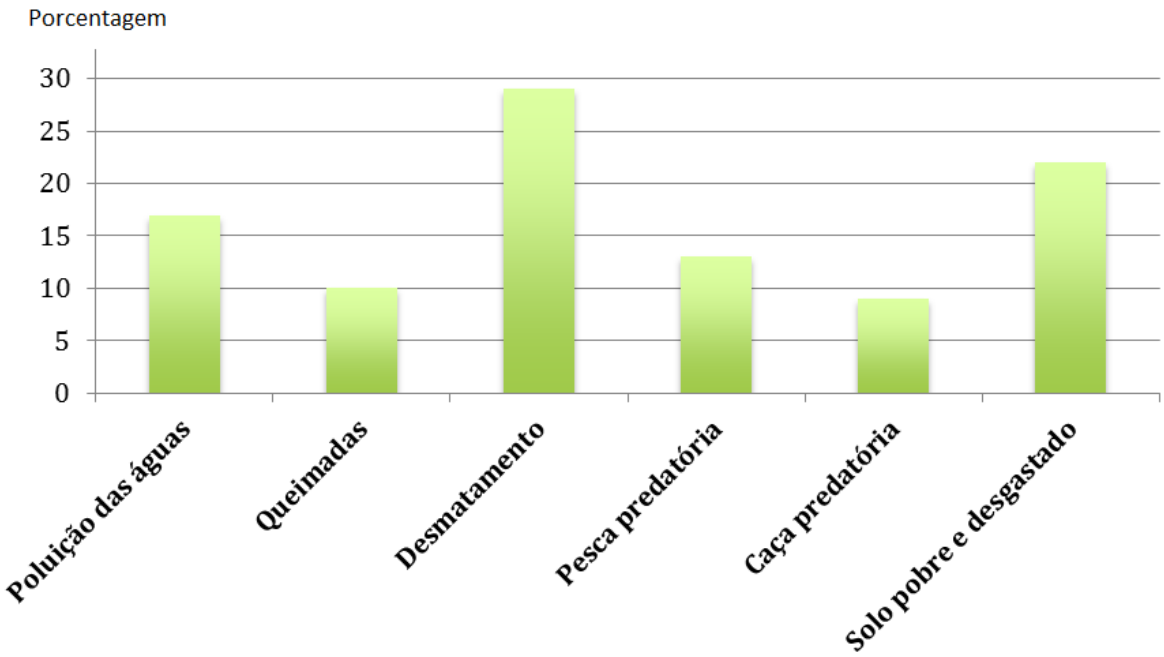

Figura 6: Principais problemas da comunidade e a porcentagem dos moradores.

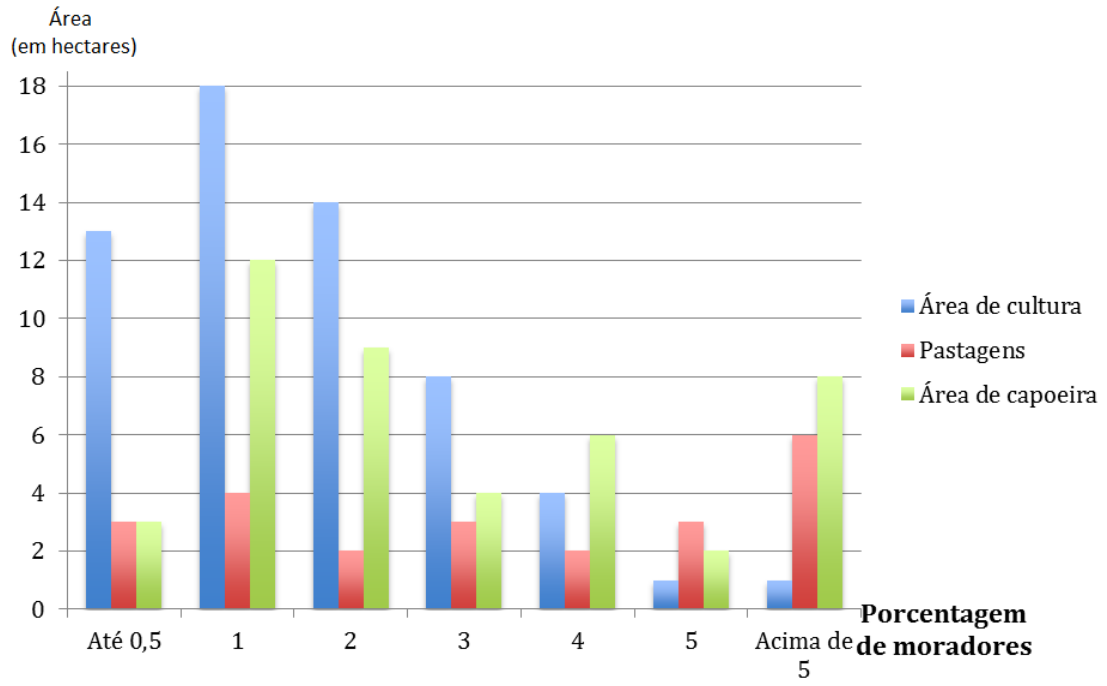

Figura 7: Porcentagem de moradores relacionada com o tamanho das áreas de cultivo, de pastagens e capoeiras de suas colocações (em hectares).

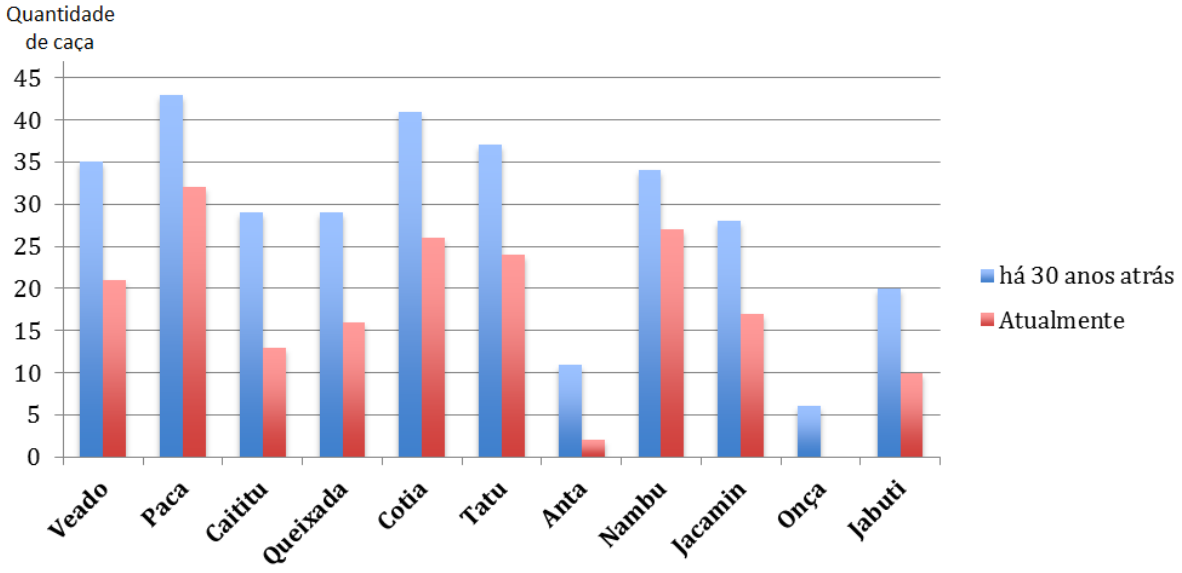

Figura 8: Percepção dos moradores em relação à quantidade de caça em dois períodos: há mais de 30 anos e atualmente.

Possíveis causas, segundo os moradores, para redução da caça: aumento da população; grande consumo para pouca caça; venda ilegal; motosserra expulsando; “antigamente se via mais animais”; e caça com cachorro; Ademais, 1 entrevistado divide com 9 famílias; 2 entrevistados dividem com 8 famílias; 3 entrevistados dividem com 5 famílias; 4 entrevistados dividem com 3 famílias; 5 entrevistados dividem entre 7 famílias; 7 entrevistados responderam que dividem entre 4 famílias; 15 responderam que a caça é somente para 1 família; (geralmente os animais são paca, quaitipuru e cotia); e outros 15 responderam que dividem a caça entre 2 famílias.

Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO Nº _____/20___ (MINUTA)

Ementa: Termo de Compromisso firmado entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e a Associação Comunitária (quando há) ou Família_____, município de _____ (AC), referente à utilização dos recursos naturais, localizados no interior do Parque Nacional da Serra do Divisor.

I. PARTES

1. **O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE,** Autarquia Federal de Regime Especial, criada pela Lei nº 11.516 de 28 de Agosto de 2007, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, com sede e foro em Brasília/DF, e jurisdição em todo Território Nacional, inscrito no CNPJ do

Ministério da Fazenda sob o nº 08.829.974/0001-94, neste ato representado pelo seu presidente _____, nomeado através da Portaria XXX, de __/__/20__, publicada no Diário Oficial da União de __/__/20__, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, no endereço _____;

2. **A FAMÍLIA** _____, adiante denominada SEGUNDA COMPROMISSADA, moradora da comunidade _____, município de _____ (AC), neste ato representada pelo chefe da família _____, (nac), (est. Civ.), (profissão), residente e domiciliado na _____, município _____(AC), portador do RG nº _____ e CPF nº _____ e acompanhado pela (**ASSOCIAÇÃO, SINDICATO)** _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ e foro no município de _____ (AC), representada por seu presidente _____, (nac), (est. Civ.), (profissão), residente e domiciliado na _____, município _____(AC),

II. CONSIDERANDOS

1. Considerando os Artigos 216 e 225 da Constituição Federal do Brasil, que listam os instrumentos legais que embasam e legitimam a existência do Parque

Nacional da Serra do Divisor e os que garantem direitos às comunidades tradicionais, caracterizando a coalizão de direitos;

2. Considerando a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada pelo Decreto nº 5.051 de 19 de abril de 2004;
3. Considerando a existência do Parque Nacional da Serra do Divisor, criado pelo Decreto Federal nº 97.839, de 16 de junho de 1989, localizado no Estado do Acre;
4. Considerando o cadastramento de famílias residentes no Parque Nacional da Serra do Divisor realizado entre os anos de 2000 a 2002;
5. Considerando as disposições da Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000 (Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC), que, regulamentando o art. 225, § 1º, da Constituição Federal, instituiu o SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, estabeleceu critérios e normas para a criação, implantação e gestão dessas unidades de conservação e definiu, como órgão executor, em relação às unidades de conservação federais, o ICMBio (SNUC, art. 6º, IU);
6. Considerando que o art. 42, § 2º, da Lei nº 9.985/00 SNUC, determina que deverão ser estabelecidas normas e ações específicas destinadas a compatibilizar a presença das populações tradicionais residentes com os objetivos da unidade de conservação, sem prejuízo dos modos de vida, das fontes de subsistência e os locais de moradia destas populações, assegurando-se a sua participação na elaboração das referidas normas e ações;

7. Considerando o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, regulamentando os arts. 22, 23, 24, 25,26,27,29,30,33,36,41,42,47,48 e 55 da Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;
8. Considerando o art. 39 do Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002, segundo o qual as condições de permanência das populações tradicionais em Unidade de Conservação de Proteção Integral serão reguladas por termo de compromisso, negociado entre o órgão executor e as populações, ouvido o conselho da unidade de conservação;
9. Considerando o Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007 que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;

CELEBRAM o presente

TERMO DE COMPROMISSO

nos termos constantes das cláusulas abaixo.

III. CLÁUSULAS

DAS PREMISSAS

Cláusula primeira - Este Termo de Compromisso se baseia nas seguintes premissas:

- O respeito aos modos de fazer, criar e viver que caracterizam as comunidades tradicionais do Parque Nacional da Serra do Divisor.

- A impossibilidade de substituição dos modos e práticas utilizados pela comunidade por outros de menos impacto.
- A não introdução de espécies exóticas invasoras, sejam elas animais ou vegetais.

DA SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

Cláusula segunda – Caberá ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade realizar o levantamento da atual situação das famílias do Parque Nacional da Serra do Divisor, bem como os usos dos recursos naturais do interior da unidade de conservação, mediante a realização de:

- Cadastro dos usuários;
- Mapeamento das áreas de utilização;
- Caracterização socioeconômica;

DO OBJETO

Cláusula terceira – Enquanto os recursos naturais que hoje fazem parte do Parque Nacional da Serra do Divisor forem imprescindíveis para a subsistência dos moradores desta unidade, até que seja realizada a regularização fundiária com a indenização e o reassentamento (caso as famílias manifestem este interesse), o presente termo de compromisso tem, em suma, os objetivos de:

I. garantir a execução pelos compromissados das regras e princípios do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC); e

II. estabelecer normas e ações específicas destinadas a compatibilizar a presença dos moradores, no interior do Parque Nacional da Serra do Divisor, com os objetivos da unidade de conservação, sem prejuízo dos modos de vida, das fontes de subsistência e os locais de moradia destas populações, conforme estabelecido pelo SNUC, art. 42, § 2º.

DA COMPATIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUBSISTÊNCIA NO INTERIOR DO PARQUE NACIONAL DA SERRA DO DIVISOR

Cláusula quarta – O uso dos recursos naturais do Parque Nacional da Serra do Divisor para subsistência só será permitido para as famílias cadastradas como moradoras desta unidade (baseado no cadastramento de 2002), sendo vedada a utilização dos recursos naturais por não moradores da área.

Parágrafo único. No caso de comunidades do entorno que utilizem recursos da unidade, estas deverão fazer Termo de Compromisso específico estabelecendo prazo para cessão do uso.

Cláusula quarta – O cadastramento que trata a cláusula anterior será considerado aquele realizado de 2000 a 2002 e que deverá ser mantido atualizado pelo ICMBio que também ficará responsável pela emissão de documentos individuais de identificação das famílias.

Parágrafo único. As famílias que se desmembrarem (como em casamentos ou divórcios) devem ser informadas ao ICMBio.

Cláusula quinta – Todas as famílias residentes ficam obrigadas a portar o documento

casos de desmembramento por casamento de filhos ou separação de casais cadastrados.

Cláusula sexta – Fica proibida qualquer utilização das praias de desova de quelônios (tracajá, iaçá ou tartaruga) – tabuleiros - e retirada dos ovos e filhotes, a partir da assinatura do presente termo, por serem considerados locais de reprodução e para fins de monitoramento.

Parágrafo único: Fica permitida a utilização destes locais apenas para fins científicos e de extensão, desde que previamente solicitadas formalmente ao ICMBio.

Cláusula sétima – Fica proibida em toda a região do Parque Nacional da Serra do Divisor a caça com cachorro.

Parágrafo I: A caça de subsistência é permitida apenas aos moradores da unidade de conservação, não sendo esta atividade permitida nas áreas que estão na Zona Intangível.

Parágrafo II: Fica determinado que a caça de macacos seja realizada apenas em último caso, em necessidade extrema. Os caçadores que forem abordados com quantidade de caça portando também carne de macaco serão penalizados como caça em excesso não respeitando o critério de subsistência.

Parágrafo III: No caso das espécies ameaçadas constantes no Plano de Manejo da referida unidade de conservação, bem como na lista de espécies ameaçadas na IUCN (escrever do que se trata), a caça fica proibida.

Cláusula oitava – Fica proibida, no interior do Parque Nacional da Serra do Divisor, a pesca nos rios e lagos com utilização de mangas, espeto, bateção de moita, explosivos

Parágrafo I: Fica permitida às famílias cadastradas a pesca em lagos, sendo que os mesmos podem estar sujeitos a regulação específica por acordos de pesca com comunidades usuárias destas áreas.

Parágrafo II: Fica permitida o uso da rede de malhas entre 5 e 30 milímetros para pesca, apenas para os moradores do Parque Nacional da Serra do Divisor cadastrados.

Parágrafo III: Fica proibido o uso de mangas e redes nas bocas dos igarapés e rios.

Cláusula nona – Fica proibido, em toda a região do Parque Nacional da Serra do Divisor o corte de palmeiras utilizadas para extração de folhas, piaçava ou frutos.

Parágrafo Único: Para os moradores cadastrados, é permitida a utilização de palhas para cobrir as benfeitorias e de frutos para a subsistência desde que sejam manejadas sem o corte da matriz e apenas para utilização local.

Cláusula décima – É permitida a cada família do Parque Nacional da Serra do Divisor o uso de uma área de 5 hectares de capoeira (de no máximo 3 anos) para a agricultura de subsistência e pastagens.

Parágrafo I. Caso o morador queira aumentar a sua área de exploração (observando o limite disposto acima), deve comunicá-lo previamente ao ICMBio, que deve emitir autorização específica e proceder ao posterior monitoramento da área.

Parágrafo II. Em áreas utilizadas por 2 (duas) ou mais famílias, será considerado o tamanho máximo de .... (em porcentagem).

Parágrafo III. A análise para autorização de desmatamento considerará a área já aberta pela família solicitante e a quantidade de pessoas na família, sendo proibida a abertura de novas áreas para pastagem e agricultura em áreas de mata bruta.

Parágrafo IV. As áreas excedentes às necessidades de subsistência já em exploração deverão ser redistribuídas entre outras famílias ou ter o seu uso suspendo para serem recuperadas.

Parágrafo V. Qualquer área desmatada após a assinatura deste termo sem autorização do órgão gestor do Parque Nacional será penalizada dentro da legislação vigente.

Parágrafo VI. Fica proibida a comercialização de quaisquer tipos de produtos de extrativismo madeireiros e não madeireiros provenientes do Parque Nacional da Serra do Divisor para qualquer finalidade.

Parágrafo VII. Fica proibido o desmate para o plantio de feijão peruano para comercialização, por ser uma variedade que demanda muita área de desmatamentos novos.

Parágrafo VIII. Deverá ser observada para abertura de novas áreas de desmate a legislação específica vigente, sendo que a inobservância dessa legislação acarretará punição.

Parágrafo IX. As áreas utilizadas devem manter a distância de 100 metros dos rios ou mais nas comunidades à beira do Rio Juruá; e 50 metros para os rios Moa, Azul, Juruá-mirim, Rio Ouro Preto, Rio das Minas e São Luiz.

Parágrafo X. Não poderão ser colocados roçados ou pastagens nas cabeceiras dos rios, igarapés, lagos, nascentes e olhos d'água.

Parágrafo XI. É permitida a criação de animais de terreiro, respeitando o limite disposto na Cláusula décima, desde que porcos, gado e ovelhas sejam cercados em áreas específicas.

Cláusula décima primeira – O ICMBio, em parceria com outras instituições ou pessoas físicas participantes do seu Programa de Voluntariado, deverá implementar atividades de educação ambiental como forma de promover o processo de conscientização dos moradores, observando sobretudo os objetivos e planos contidos no Plano de Manejo.

DAS REUNIÕES DE AVALIAÇÃO

Cláusula décima segunda – A cada 6 (seis) meses, o Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra do Divisor compromete-se a realizar reunião conjunta, a fim de ser apresentado, em prazo não superior a 30 (trinta) dias dessa reunião, relatório sobre o cumprimento do presente compromisso.

Cláusula décima terceira – As reuniões serão convocadas pelo ICMBio, como gestor do Parque Nacional da Serra do Divisor.

DA FISCALIZAÇÃO DOS COMPROMISSOS

Cláusula décima quarta – Caberá ao ICMBio, por meio do Parque Nacional da Serra do Divisor, e aos representantes das comunidades no Conselho Consultivo, a observância dos compromissos deste termo, devendo fiscalizar, direta ou indiretamente, a execução do acordo, devendo, quando tomar conhecimento por qualquer meio de inadimplemento de cláusula(s) deste termo, adotar imediatamente as medidas necessárias para a retificação da conduta omissiva ou comissiva.

DAS OMISSÕES E DAS DIVERGÊNCIAS INTERPRETATIVAS

Cláusula décima quinta – As omissões deste termo, bem como eventuais divergências sobre o pactuado, serão discutidas em reunião, com a participação dos representantes das partes compromissadas.

DA SOLUÇÃO DEFINITIVA A CARGO DO ICMBIO

Cláusula décima sexta – Durante o prazo de vigência deste termo de compromisso, deverá o ICMBio sinalizar uma solução definitiva e concreta para o conflito existente entre a utilização dos recursos naturais do Parque Nacional da Serra do Divisor pelas comunidades tradicionais residentes, entre àquelas previstas na Lei nº 9.985/2000 e legislação correlata.

Parágrafo único: A adoção das medidas concretas para solucionar o conflito de que trata o *caput* é condição para uma futura renovação deste termo de compromisso.

DA VIGÊNCIA

Cláusula décima sétima – O presente termo de compromisso terá vigência até que seja apresentada às famílias do Parque Nacional da Serra do Divisor alternativas justificadas para a sua saída do interior da referida unidade de conservação

Parágrafo único: O ICMBio providenciará a publicação do presente termo de compromisso no Diário Oficial da União.

DAS REVISÕES

Cláusula décima oitava – A cada 03 (três) anos o presente termo deverá ser revisto e devidamente ajustado de comum acordo entre os partícipes ou, a qualquer momento, diante de novas informações ou se assim as circunstâncias exigirem, desde que mais vantajoso para a proteção do meio ambiente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula décima nona – As questões decorrentes deste Termo serão dirimidas no foro da Justiça Federal do Acre, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula vigésima – A assinatura deste termo de compromisso não exime as responsabilidades de reparação, compensação e indenização por qualquer ato que venha a descumprir a legislação ambiental vigente, nem impede a responsabilização civil, administrativa e criminal por fatos ilícitos.

Cláusula vigésima primeira – Este termo de compromisso produzirá efeitos legais a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

E, por estarem assim combinados, firmam o presente compromisso, em 02 (duas) vias originais, uma que será acrescida ao processo formalizado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, e uma que ficará com o chefe de família ao final elencado.

_____ (AC), ___ de _____ de 20__.

Chefe de Família da Comunidade **Presidente do ICMBio**

_ _

Assinatura **Assinatura**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Anexo IV

PROPOSTA DE PLANO DE MONITORAMENTO PARA OS TERMOS DE COMPROMISSO DO PARQUE NACIONAL DA SERRA DO DIVISOR (PNSD) (MINUTA)

Justificativa:

A proposta de construir com as quatro comunidades-chave do PNSD os primeiros Termos de Compromisso visa minimizar os impactos das atividades dos moradores, compatibilizando-as ao máximo com os objetivos do PNSD, e amparar juridicamente a permanência dos moradores em suas localidades até que a situação fundiária destas porções da UC seja de fato resolvida. Através das informações obtidas nos questionários aplicados, foi notado que o manejo dos recursos naturais realizado nestas comunidades é inadequado, representando riscos não só para a conservação em si, mas também à sua própria sustentabilidade. Em face disso, esta proposta de Plano de Monitoramento dos Termos de Compromisso objetiva orientar os atores envolvidos para o levantamento de informações básicas que contribuirão para a reflexão acerca da efetividade dos Termos após o ciclo de implementação dos mesmos, em que se verificará se de fato o acordo celebrado está sendo cumprido e se contribuiu para uma mudança significativa em favor da biodiversidade local. Vale ressaltar que a concepção deste Plano considerou também o Programa de Monitoramento constante no Plano de Manejo do PNSD (IBAMA, 1998).

Pressupostos:

Em todas as comunidades deve-se acordar/pactuar um calendário anual com

qual ficarão registrados os períodos de caça, de pesca, de desova de quelônios, de coleta de produtos florestais e do plantio de mandioca e feijão (principais culturas de subsistência).

Definição de indicadores:

Os indicadores propostos foram extraídos da minuta do Termo de Compromisso, considerando-se: 1) a efetividade em relação ao custo/benefício (máximo de informações com o esforço de coleta conjunto possível de moradores e pesquisadores); 2) representatividade (já que são os recursos mais utilizados pelos moradores); 3) serem comparáveis entre si; e 4) serem aplicáveis em uma pequena escala geográfica.

São eles:

Indicador 1: Identificação de animais abatidos (mamíferos, aves e peixes):

Cada morador deverá identificar quais foram os animais abatidos após as caçadas e pescarias, bem como o tempo gasto nestes processos, registrando em uma ficha de identificação própria. Além disso, deverá citar se foram avistados outros grupos de animais (ou rastros) e em quais áreas. Concomitantemente, deve-se realizar pesquisas científicas específicas abrangendo estes grupos de animais principais para a subsistência, através de metodologias adaptadas dos protocolos de pesquisa n°s 8, 9 e 11 do Programa de Pesquisa em Biodiversidade (PPBio/MCT 2007) . Recomenda-se que o espaço amostral seja definido em duas frentes: uma próxima das comunidades e

roçados; e a outra, em áreas onde não haja a proximidade de moradores. Com as informações coletadas tanto por pesquisadores quanto pelos comunitários, deve-se construir dois tipos de mapa: o falado, baseado nos saberes locais e nas referências culturais apontadas pelos moradores; e o de pesquisa, contendo os pontos de avistamento e observações por parte dos pesquisadores. Estes dados devem compor um banco de informações e ser utilizado como base no processo de análise do andamento dos Termos de Compromisso.

Indicador 2: Quantificação de praias de desovas de quelônios (tracajá, iaçá ou tartaruga da amazônia);

Com a proibição prevista da utilização de praias de desova no Termo de Compromisso, as quais são comumente utilizadas durante o verão amazônico para o plantio de feijão, milho e melancia (coincidindo com o período de desova de quelônios nas praias dos principais rios e igarapés), os moradores deverão registrar avistamentos de quelônios em praias durante a fase reprodutiva destes animais e indicar, através do mapa falado, a posição e distância destas em relação às comunidades. Além disso, é de suma importância que os gestores do PNSD, juntamente com as lideranças comunitárias, realizem atividades frequentes de fiscalização e monitoramento destas praias durante o período de desova.

Indicador 3: Identificação de populações de piaçava e cipós (titica e timbó);

O esgotamento das populações da piaçava, dos cipós titica e timbó nas cercanias das comunidades fez com que fosse proposta a proibição da coleta destas

espécies, sobretudo devido à sobre-exploração e ao manejo inadequado. Por isso, é necessário que sejam realizados levantamentos de populações remanescentes na região, o monitoramento destes pontos e pesquisas científicas específicas que descrevam o ciclo de vida destes grupos. Recomenda-se a utilização da metodologia do Protocolo 14 do PPBio/MCT (2007) como base para o planejamento destas pesquisas. Conforme as populações destas plantas se recuperarem, o manejo adequado das mesmas poderá ser retomado pelos moradores do PNSD.

Indicador 4: Taxa de desmatamento:

Esta etapa deverá ser realizada pela gestão do PNSD, a qual coletará as informações anteriores à assinatura dos Termos de Compromisso, estabelecendo a taxa média de desmatamento das áreas utilizadas pelos moradores e, à partir da publicação dos Termos de Compromisso, deverá verificar se houve mudanças significativas na quantidade de áreas desmatadas.

Indicador 5: Efeitos dos Termos de Compromisso nas comunidades signatárias:

Como o ciclo de monitoramento previsto para os Termos de Compromisso será semestral, a equipe gestora do PNSD e comunitários signatários deverão avaliar quais os efeitos causados pelos Termos de Compromisso nas comunidades-chave.

Bibliografia:

Protocolos de Pesquisa para Monitoramento da Biodiversidade/PPBio-MCT. 2007. Disponível em <www.ppbio.museu-goeldi.br/?q=pt-br/protocolos>. Acessado em 5 de maio de 2015.

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Ambientais Renováveis. 1998. Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra do Divisor.. Disponível em <www.icmbio.gov.br/portal/biodiversidade/unidades-de-conservacao/biomas-brasileiros/amazonia/unidades-de-conservacao-amazonia/1974>. Acessado em 06 de Junho de 2015.